



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 010

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016.

Regime de Compra: Menor Preço Por Lote.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado.


Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

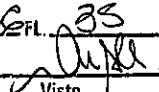
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

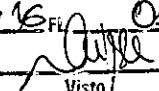
Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016.



Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCC - PR Nº _____
de 28.01.16 FL. _____

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4264
de 29.01.16 FL. 33

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
016/2016 Nº 840
de 28.01.16 FL. 01

Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Escola Municipal Marechal Deodoro e Creche CMEI Gotinha de Mel

JUSTIFICATIVA. Aquisição de Gêneros Alimentício a ser utilizado pára Merenda Escolar na Escola Municipal Marechal Deodoro e Creche CMEI Gotinha de Mel, do Município de Pato Bragado, para o ano letivo de 2016.

OBJETO: Exp: Merenda Escolar

VALOR APROXIMADO: R\$ 61.406,44

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura _____

Data da Solicitação: 26/01/2016.

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura  _____

Carimbo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – ESCOLA,
MUNICIPAL E CMEI - 01/2016**

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNITÁR	VALOR TOTAL
01	400	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg)	250	150	2,27	908,00
02	250	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	50	200	2,62	655,00
03	03	und	Achocolatado em pó diet, embalagem de 500g	03		11,66	34,98
04	25	Kg	Amido de Milho	20	05	5,78	144,50
05	200	und	Biscoito doce tipo Maria (370)g	150	50	3,71	742,00
06	500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	400	100	3,73	1.865,00
07	200	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr).	150	50	5,18	1.036,00
08	200	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr).	150	50	3,57	714,00
09	120	und	Biscoito Salgado Integral (400g).	100	20	4,36	523,20
10	10	und	Café Solúvel 200g.	10		10,75	107,50
11	25	und	Canela em pau (10g).	20	05	1,29	32,25
12	25	und	Canela em pó 20g	15	10	1,50	37,5
13	80	kg	Cereal Matinal Vitaminado	50	30	35,95	2.876,00
14	03	und	Cereal Matinal diet , embalagem de 300g	03		11,66	34,98
15	60	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr).	30	30	11,63	697,80
16	05	Kg	Colorau	03	02	7,94	39,70
17	06	Kg	Coco Ralado sem açúcar	04	02	35,95	215,70
18	30	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg).	30		11,66	349,80
19	25	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).		25	2,77	69,25
20	50	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr).	50		6,09	304,50
21	10	kg	Farinha de Mandioca branca.		10	2,82	28,20
22	25	Kg	Farinha de Milho Biju. Kg	20	05	4,40	110,00
23	350	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	200	150	2,03	710,50
24	40	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg).	30	10	3,55	142,00
25	30	kg	Feijão carioquinha tipo I (1 Kg).		30	5,44	163,20
26	40	kg	Feijão preto tipo I (1 Kg).		40	4,05	162,00
27	05	und	Fermento biológico (500g).	05		16,96	84,80

28	55	und	Fermento químico (250g).	30	25	5,21	286,55
29	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo)500g		20	4,39	87,80
30	20	und	Macarrão parafuso (500g).		20	2,54	50,80
31	50	und	Milho verde enlatado (2 kg).	50		12,21	610,50
32	280	und	Óleo de soja, 900ML.	160	120	3,66	1.024,80
33	40	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia.	30	10	4,49	179,60
34	700	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g.	550	150	0,89	623,00
35	105	kg	Polvilho azedo.	80	25	3,78	396,90
36	90	und	Sal refinado iodado.	60	30	1,38	124,20
37	45	Kg	Sagu	30	15	3,91	175,95
38	10	und	Vinagre de maçã (750ml).		10	2,43	24,30

Total do Lote 01 :R\$16.372,76

LOTE 02

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNITÁR	VALOR TOTAL
01	80	und	Pão de forma fatiado para Bauru.	50	30	4,93	394,40
02	260	und	Pão de forma fatiado para Bauru Integral.	200	60	5,37	1.396,20
03	400	und	Pão para Hot Dog de aprox.50g		400	0,60	240,00
04	1000	und	Pão para Hot Dog de aprox. 100gr.	1000		1,20	1.200,00

Total do Lote 02 :R\$3.230,60

LOTE 03

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNITÁR	VALOR TOTAL
01	250	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg.	200	50	18,15	4.537,50

Total do Lote 03 :R\$4.537,50

LOTE 04

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA A	QTD CMEI	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	210	kg	Abacaxi	150	60	3,91	821,10
02	50	kg	Abobrinha		50	5,08	254,00
03	60	Und	Alface	40	20	3,05	183,00
04	05	kg	Alho		05	24,00	120,00
05	90	kg	Banana maçã		90	5,25	472,50
06	660	kg	Banana nanica	500	160	2,44	1.610,40
07	175	kg	Batata-doce	150	25	3,02	528,50
08	160	kg	Batatinha	100	60	3,99	638,40
09	15	Kg	Beterraba		15	4,29	64,35
10	300	kg	Caqui de Chocolate	300		5,21	1.563,00
11	205	kg	Cebola	180	25	4,82	988,10
12	30	kg	Cenoura		30	3,29	98,70
13	100	kg	Chuchu	50	50	2,77	277,00

14	600	Laranja	kg	400	200	2,05	1.230,00
15	25	Maçã Argentina	kg		25	8,55	213,75
16	610	Maçã Gala	kg	500	110	4,99	3.043,90
17	280	Mamão	kg	250	30	4,53	1.268,40
18	200	Manga	kg	200		2,79	558,00
19	500	Melancia	kg		500	2,24	1.120,00
20	280	Melão amarelo	kg	150	130	3,74	1.047,20
21	400	Morgote, mexirica ou pokã	kg	300	100	5,09	2.036,00
22	15	Pepino salada	kg		15	4,62	69,30
23	20	Pimentão verde	kg	15	05	3,99	79,80
24	170	Repolho verde	kg	130	40	4,84	822,80
25	45	Repolho roxo	kg	30	15	5,62	252,90
26	300	Tomate	kg	250	50	5,49	1.647,00
27	04	Vagem	kg	04		8,52	34,08

Total do Lote 04 :R\$21.042,18

LOTE 05

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Valor unitário (KG)	Valor Total
1	10	Carne bovina (bife)	kg	23,16	231,60
2	170	Carne bovina magra em cubos (emb. 3Kg)	kg	21,05	3.578,50
3	350	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb.3 Kg)	kg	22,75	7.962,50
4	200	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	Kg	6,64	1.328,00
5	150	Frango Caipira (Picado)	Kg	16,48	2.472,00
6	40	Presunto cozido sem capa de gordura	Kg	16,27	650,80

Total do Lote 05 :R\$16.223,40

Total Geral :R\$61.406,44

Maria E. Bades
Maria E. Bades
 CPF 032.670.659-33
 Almoxnifado

MERENDA ESCOLAR – CMEI E ESCOLA

ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Valor unitário (KG)	VALOR TOTAL
1	10	Carne bovina (bife)	kg	23,80	238,00
2	170	Carne bovina magra em cubos (emb. 3Kg)	kg	23,45	3986,50
3	350	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb. 3 Kg)	kg	22,55	7892,50
4	200	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	Kg	7,55	1510,00
5	150	Frango Caipira (Picado)	Kg	19,15	2872,50
6	40	Presunto cozido sem capa de gordura	Kg	30,75	1230,00

Vato Bragado, 25 de janeiro de 2016


 TL Niederle & Cia Ltda - ME


 Maria E. Backes
 CPF 032.670.659-33
 Almoxtafado

**PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO ESCOLA
MUNICIPAL MARECHAL DEODORO E CMEI GOTINHA DE
MEL**

ITEM	QTADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	210	Abacaxi	kg	150	60	4,08	
02	50	Abobrinha	kg	-	50	6,38	
03	60	Alface	Und	40	20	3,40	
04	05	Alho	kg	-	05	24,00	
05	90	Banana maçã	kg	-	90	5,25	
06	660	Banana nanica	kg	500	160	2,69	
07	175	Batata-doce	kg	150	25	3,96	
08	160	Batatinha	kg	100	60	3,79	
09	15	Beterraba	Kg		15	4,49	
10	300	Caqui de Chocolate	kg	300	-	—	
11	205	Cebola	kg	180	25	5,25	
12	30	Cenoura	kg	-	30	4,09	
13	100	Chuchu	kg	50	50	3,75	
14	600	Laranja	kg	400	200	1,79	
15	25	Maçã Argentina	kg	-	25	8,39	
16	610	Maçã Gala	kg	500	110	4,49	
17	280	Mamão	kg	250	30	4,19	
18	200	Manga	kg	200		3,29	
19	500	Melancia	kg	-	500	1,88	
20	280	Melão amarelo	kg	150	130	4,49	
21	400	Morgote, mexirica ou pokãn	kg	300	100	5,09	

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO ESCOLA
MUNICIPAL MARECHAL DEODORO E CMEI GOTINHA DE
MEL

22	15	Pepino salada	kg		15	5,25	
23	20	Pimentão verde	kg	15	05	4,49	
24	170	Repolho verde	kg	130	40	5,49	
25	45	Repolho roxo	kg	30	15	5,99	
26	300	Tomate	kg	250	50	5,99	
27	04	Vagem	kg	04	-	8,79	

ALIMENTOS DIVERSOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	400	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg)	250	150	2,30 -	
02	250	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	50	200	3,00 -	
03	03	und	Achocolatado em pó diet	03			
04	25	Kg	Amido de Milho	20	05	7,14 -	
05	200	und	Biscoito doce tipo Maria (370g)	150	50	3,69 -	
06	500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	400	100	3,99 -	
07	200	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr).	150	50		
08	200	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr).	150	50	3,29 -	
09	120	und	Biscoito Salgado Integral (370g) 400g	100	20	4,34 -	
10	10	und	Café Solúvel 200g.	10		10,84 -	
11	25	und	Canela em pau (10g).	20	05	1,29 -	
12	05	und	Canela em pó (20g ou 30g) 100g	03	02	5,91 -	
13	80	kg	Cereal Matinal Vitaminado	50	30	38,20 -	
14	03	und	Cereal Matinal diet (200g ou 250g)	03			
15	60	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr).	30	30	11,99 -	
16	05	Kg	Colorau	03	02	7,38 -	
17	06	Kg	Coco Ralado sem açúcar	04	02	39,90 -	
18	30	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg).	30		12,34 -	
19	25	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).		25	2,93 -	
20	50	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr).	50		5,99 -	
21	10	kg	Farinha de Mandioca branca.		10	2,99 -	
22	25	Kg	Farinha de Milho Biju. Kg	20	05	4,34 -	
23	350	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	200	150	2,00 -	
24	40	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg).	30	10	3,61 -	
25	30	kg	Feijão carioquinha tipo I (1 Kg).		30	5,01 -	
26	40	kg	Feijão preto tipo I (1 Kg).		40	3,87 -	
27	05	und	Fermento biológico (500g).	05		15,96 -	
28	55	und	Fermento químico (250g).	30	25	5,53 -	
29	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo) 500g		20	4,29 -	
30	20	und	Macarrão parafuso (500g).		20	3,18	
31	50	und	Milho verde enlatado (2 kg).	50		12,34	
32	280	und	Óleo de soja. 900 ml	160	120	3,73	
33	40	Dúzia	Ovos.	30	10	4,99	
34	80	und	Pão de forma fatiado para Bauru.	50	30	4,87	
35	260	und	Pão de forma fatiado para Bauru Integral.	200	60	6,17 -	
36	400	und	Pão para Hot Dog de aprox.50g		400	0,60	
37	1000	und	Pão para Hot Dog de aprox. 100gr.	1000		5,20	
38	700	und	Pó para gelatina diversos sabores 35g	550	150	1,09	
39	250	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de	200	50	17,40	

			01Kg.				
40	105	kg	Polvilho azedo (500 gr): <i>1kg</i>	80	25	<i>3,99</i>	
41	90	und	Sal refinado iodado.	60	30	<i>1,40</i>	
42	45	Kg	Sagu	30	15	<i>4,05</i>	
43	10	und	Vinagre de maçã (750ml).		10	<i>2,64</i>	

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Valor unitário (KG)	VALOR TOTAL
1	10	Carne bovina (bife)	kg	23,99	
2	170	Carne bovina magra em cubos (emb. 3Kg)	kg	17,99	
3	350	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb. 3 Kg)	kg	23,99	
4	200	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	Kg	6,99	
5	150	Frango Caipira (Picado)	Kg	14,60	
6	40	Presunto cozido sem capa de gordura	Kg	12,35	

Recibo de material, coletado dia 22. 01. 2016,
na Empresa: Esser e Cia Ltda CPF. 01.760.853/0001-82.

maria E. Bades
Maria E. Bades
 CPF 032.670.659-33
 Almozenado

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO ESCOLA
MUNICIPAL MARECHAL DEODORO E CMEI GOTINHA DE
MEL

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	210	Abacaxi	kg	150	60	3,75	
02	50	Abobrinha	kg	-	50	3,79	
03	60	Alface	Und	40	20	2,70	
04	05	Alho	kg	-	05	23,99	
05	90	Banana maçã	kg	-	90	5,25	
06	660	Banana nanica	kg	500	160	2,19	
07	175	Batata-doce	kg	150	25	2,09	
08	160	Batatinha	kg	100	60	4,19	
09	15	Beterraba	Kg		15	4,09	
10	300	Caqui de Chocolate	kg	300	-	5,21	
11	205	Cebola	kg	180	25	4,39	
12	30	Cenoura	kg	-	30	2,49	
13	100	Chuchu	kg	50	50	1,79	
14	600	Laranja	kg	400	200	1,69	
15	25	Maçã Argentina	kg	-	25	8,70	
16	610	Maçã Gala	kg	500	110	5,49	
17	280	Mamão	kg	250	30	4,86	
18	200	Manga	kg	200		2,29	
19	500	Melancia	kg	-	500	2,39	
20	280	Melão amarelo	kg	150	130	2,99	
21	400	Morgote, mexirica ou pokân	kg	300	100	5,09	

PESQUISA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO ESCOLA
MUNICIPAL MARECHAL DEODORO E CMEI GOTINHA DE
MEL

22	15	Pepino salada	kg		15	3,99	
23	20	Pimentão verde	kg	15	05	3,49	
24	170	Repolho verde	kg	130	40	4,19	
25	45	Repolho roxo	kg	30	15	5,25	
26	300	Tomate	kg	250	50	4,99	
27	04	Vagem	kg	04	-	8,25	

ALIMENTOS DIVERSOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	400	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg)	250	150	2,24 -	
02	250	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	50	200	2,24 -	
03	03	und	Achocolatado em pó diet 500g.	03		11,66 -	
04	25	Kg	Amido de Milho	20	05	4,42 -	
05	200	und	Biscoito doce tipo Maria (370)g	150	50	3,73 -	
06	500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	400	100	3,46 -	
07	200	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr).	150	50	5,18	
08	200	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr).	150	50	3,85 -	
09	120	und	Biscoito Salgado Integral (370g) 400g.	100	20	4,38 -	
10	10	und	Café Solúvel 200g.	10		10,66 -	
11	25	und	Canela em pau (10g).	20	05	1,28 -	
12	05	und	Canela em pó (20g ou 30g).	03	02	1,50 -	
13	80	kg	Cereal Matinal Vitaminado	50	30	33,71 -	
14	03	und	Cereal Matinal diet (200g ou 250g) 300g	03		11,66 -	
15	60	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr).	30	30	11,26 -	
16	05	Kg	Colorau	03	02	8,50 -	
17	06	Kg	Coco Ralado sem açúcar	04	02	32,00 -	
18	30	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg).	30		10,99 -	
19	25	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).		25	2,61 -	
20	50	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr).	50		6,19 -	
21	10	kg	Farinha de Mandioca branca.		10	2,65 -	
22	25	Kg	Farinha de Milho Biju. Kg	20	05	4,26 -	
23	350	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	200	150	2,05 -	
24	40	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg).	30	10	3,49 -	
25	30	kg	Feijão cariquinho tipo I (1 Kg).		30	5,87 -	
26	40	kg	Feijão preto tipo I (1 Kg).		40	4,23 -	
27	05	und	Fermento biológico (500g).	05		17,96 -	
28	55	und	Fermento químico (250g).	30	25	4,89 -	
29	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo).		20	4,50 -	
30	20	und	Macarrão parafuso (500g).		20	1,99	
31	50	und	Milho verde enlatado (2 kg).	50		12,08	
32	280	und	Óleo de soja. 900 ml	160	120	3,59	
33	40	Dúzia	Ovos.	30	10	3,99	
34	80	und	Pão de forma fatiado para Bauru.	50	30	4,93	
35	260	und	Pão de forma fatiado para Bauru Integral.	200	60	4,93	
36	400	und	Pão para Hot Dog de aprox.50g		400	0,60	
37	1000	und	Pão para Hot Dog de aprox. 100gr.	1000		1,20	
38	700	und	Pó para gelatina diversos sabores 35g	550	150	0,69	
39	250	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de	200	50	10,90	

			01Kg.				
40	105	kg	Polvilho azedo (500g)	80	25	3,56	
41	90	und	Sal refinado iodado.	60	30	1,35	
42	45	Kg	Sagu	30	15	3,78	
43	10	und	Vinagre de maçã (750ml).		10	2,22	

f

ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Valor unitário (KG)	VALOR TOTAL
1	10	Carne bovina (bife)	kg	21,70	
2	170	Carne bovina magra em cubos (emb. 3Kg)	kg	21,70	
3	350	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb. 3 Kg)	kg	21,70	
4	200	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	Kg	5,39	
5	150	Frango Caipira (Picado)	Kg	15,70	
6	40	Presunto cozido sem capa de gordura	Kg	5,70	

preços de frateleira, coletados no dia 22-01-2016,

na empresa: Fato Bragado Comércio de Alimentos Ltda,
CNPJ. 85.513.521/0001-03.

Maria E. Baches
 Maria E. Baches
 CPF 032.670.659-33
 Almoxarifado

Pedido de Orçamento

Para: Merenda Escolar

Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor unit.	Valor Total
200	Unid.	Biscoito de polvilho de 370g		
180	Unid.	Pão de bauru fatiado	5,00 -	900,00
120	Unid.	Pão integral de forma fatiado	5,00 -	600,00
1500	Unid.	Pão de hot dog de aprox. 50gramas	0,60	900,00
600	Unid.	Pão de hot dog de aprox. 25gramas	0,30	180,00

Favor carimbar e assinar.

Prefeitura do município de Pato Bragado

Setor de Compras

Pato Bragado, 19 de novembro de 2015.

81.496.960/0001-96

**ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME**

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

EDERSON H. NARA

Maria E. Backes
Maria E. Backes
CPF 032.670.659-33
Almoxarifado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1150.2.015 – Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.05.00 – 1220 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1223 – Merenda Escolar – Fonte 505

12.365.1150.2.020 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.32.05.00 – 1653 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1656 – Merenda Escolar – Fonte 505

12.365.1150.2.021 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEI

3.3.90.32.05.00 – 1661 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1664 – Merenda Escolar – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Krützen Finken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 1220	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1218
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2015000	Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deod	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... = 110	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

10

R\$ 20.500,00

Lote 1 - tudo = 10.969,58
 Lote 2 - " = 2.520,50
 Lote 3 = " = 3.630,00
 " 4 = 128 = 2.480,50
200

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 1223/	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1221
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2015000	Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deod	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... = 505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

20

Lote 4 = 9 à 19 e resto

Lote 5 = tudo

27-500

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 1661/	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1659
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... = 123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... = 2021000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... = 110/	Programa de Nacional de Alimentação Esco	

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

1º

R\$ 32.000,00

Lote 1 - tudo = 5.403,18

Lote 2 = " = 710,10

" 3 = " ~~30630,00~~ 907,50

" 4 = " 6.334,85

" 5 = " 4.312,10

18.000

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1664	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1662
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2021000	Programa de Merenda Escolar - Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.05.00.00	MERENDA ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2016 até 19/01/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2016

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

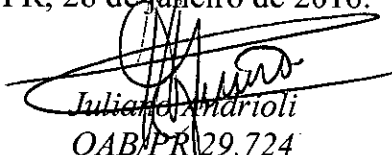
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas, muito embora atendam aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, entendemos que a alteração da modalidade “menor preço por lote” para “menor preço por item” poderia aumentar a disputa entre as empresas e, conseqüentemente, poderia trazer mais economia para a municipalidade.

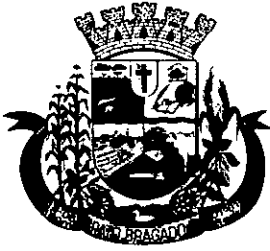
Assim, sugerimos a alteração do critério de julgamento para MELHOR PREÇO POR ITEM.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de janeiro de 2016.


Juliana Andrioli
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico Municipal
Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de janeiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 006/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 12/02/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 006/2016, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h10min, do dia 12/02/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. O presente certame tem por objeto a aquisição de produtos (gêneros de alimentação) para manutenção da alimentação dos alunos que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), neste Município, e deverão ser ofertadas nas condições mínimas descritas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato de Prestação de serviços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **12 de fevereiro de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

6.2. apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, Valor Global do Lote bem como valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Para o Lote em que estiver participando, deverá cotar preço para todos os itens nele relacionados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

6.4. conter identificação e assinatura do responsável; e

6.5. conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.6. Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;

6.7. Deverá constar em cada item, de forma obrigatória, a marca do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.8. Os produtos ofertados, deverão ser de primeira qualidade.

6.9 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.10. apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global POR LOTE seja igual ou inferior ao constante em cada um dos itens, relacionados no Termo de Referência deste Edital. O Valor global do Teto Máximo desta Licitação é de R\$ 61.406,44 (sessenta e mil quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

9.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação;

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.4 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de parentesco

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

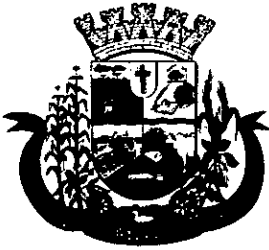
14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL POR LOTE ofertado.

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1150.2.015 – Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.05.00 – 1220 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1223 – Merenda Escolar – Fonte 505

12.365.1150.2.020 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.32.05.00 – 1653 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1656 – Merenda Escolar – Fonte 505

12.365.1150.2.021 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEI

3.3.90.32.05.00 – 1661 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1664 – Merenda Escolar – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a



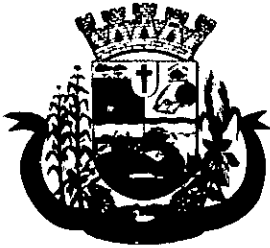
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

Do Objeto:

Aquisição de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado, conforme relacionamos:

LOTE 1 – DIVERSOS ALIMENTOS - TETO MÁXIMO R\$ 16.372,76

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNITÁRIO
01	400	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg)	250	150	2,27
02	250	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	50	200	2,62
03	03	und	Achocolatado em pó diet, embalagem de 500g	03		11,66
04	25	Kg	Amido de Milho	20	05	5,78
05	200	und	Biscoito doce tipo Maria (370g)	150	50	3,71
06	500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	400	100	3,73
07	200	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr).	150	50	5,18
08	200	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr).	150	50	3,57
09	120	und	Biscoito Salgado Integral (400g).	100	20	4,36
10	10	und	Café Solúvel 200g.	10		10,75
11	25	und	Canela em pau (10g).	20	05	1,29
12	25	und	Canela em pó 20g	15	10	1,50
13	80	kg	Cereal Matinal Vitaminado	50	30	35,95
14	03	und	Cereal Matinal diet , embalagem de 300g	03		11,66
15	60	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr).	30	30	11,63
16	05	Kg	Colorau	03	02	7,94
17	06	Kg	Coco Ralado sem açúcar	04	02	35,95
18	30	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg).	30		11,66
19	25	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).		25	2,77
20	50	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr).	50		6,09
21	10	kg	Farinha de Mandioca branca.		10	2,82
22	25	Kg	Farinha de Milho Biju. Kg	20	05	4,40
23	350	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	200	150	2,03
24	40	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg).	30	10	3,55
25	30	kg	Feijão cariouinha tipo I (1 Kg).		30	5,44
26	40	kg	Feijão preto tipo I (1 Kg).		40	4,05
27	05	und	Fermento biológico (500g).	05		16,96
28	55	und	Fermento químico (250g).	30	25	5,21
29	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo)500g		20	4,39
30	20	und	Macarrão parafuso (500g).		20	2,54



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

31	50	und	Milho verde enlatado (2 kg).	50		12,21
32	280	und	Óleo de soja, 900ML.	160	120	3,66
33	40	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia.	30	10	4,49
34	700	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g.	550	150	0,89
35	105	kg	Polvilho azedo.	80	25	3,78
36	90	und	Sal refinado iodado.	60	30	1,38
37	45	Kg	Sagu	30	15	3,91
38	10	und	Vinagre de maçã (750ml).		10	2,43

LOTE 2 – PÃES - TETO MÁXIMO R\$ 3.230,60

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNITÁR
01	80	und	Pão de forma fatiado para Bauru.	50	30	4,93
02	260	und	Pão de forma fatiado para Bauru Integral.	200	60	5,37
03	400	und	Pão para Hot Dog de aprox.50g		400	0,60
04	1000	und	Pão para Hot Dog de aprox. 100gr.	1000		1,20

LOTE 3 – POLPA DE FRUTAS - TETO MÁXIMO R\$ 4.537,50

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNITÁR
01	250	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg.	200	50	18,15

LOTE 4 –FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS- TETO MÁXIMO R\$ 21.042,18

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNITÁR
01	210	kg	Abacaxi	150	60	3,91
02	50	kg	Abobrinha		50	5,08
03	60	Und	Alface	40	20	3,05
04	05	kg	Alho		05	24,00
05	90	kg	Banana maçã		90	5,25
06	660	kg	Banana nanica	500	160	2,44
07	175	kg	Batata-doce	150	25	3,02
08	160	kg	Batatinha	100	60	3,99
09	15	Kg	Beterraba		15	4,29
10	300	kg	Caqui de Chocolate	300		5,21
11	205	kg	Cebola	180	25	4,82
12	30	kg	Cenoura		30	3,29
13	100	kg	Chuchu	50	50	2,77



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14	600	kg	Laranja	400	200	2,05
15	25	kg	Maçã Argentina	—	25	8,55
16	610	kg	Maçã Gala	500	110	4,99
17	280	kg	Mamão	250	30	4,53
18	200	kg	Manga	200		2,79
19	500	kg	Melancia	—	500	2,24
20	280	kg	Melão amarelo	150	130	3,74
21	400	kg	Morgote, mexirica ou pokã	300	100	5,09
22	15	kg	Pepino salada		15	4,62
23	20	kg	Pimentão verde	15	05	3,99
24	170	kg	Repolho verde	130	40	4,84
25	45	kg	Repolho roxo	30	15	5,62
26	300	kg	Tomate	250	50	5,49
27	04	kg	Vagem	04	—	8,52

LOTE 5 – CARNES- TETO MÁXIMO R\$ 16.223,40

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	VALOR UNITÁR
1	10	kg	Carne bovina (bife)		10	23,16
2	170	kg	Carne bovina magra em cubos (emb. 3Kg)	100	70	21,05
3	350	kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb.3 Kg)	250	100	22,75
4	200	Kg	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	150	50	6,64
5	150	Kg	Frango Caipira (Picado)	150		16,48
6	40	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	40		16,27

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 006/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTExx

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição com identificação da marca</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Global R\$</i>
VALOR GLOBAL DO LOTE					

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

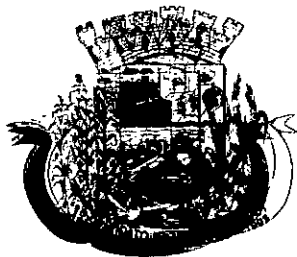
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado, conforme relacionamos:

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação.

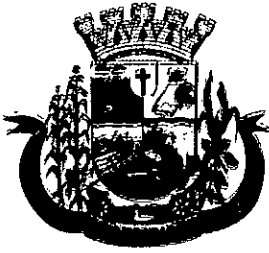
Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 006/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Contratante.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1150.2.015 – Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.05.00 – 1220 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1223 – Merenda Escolar – Fonte 505

12.365.1150.2.020 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.90.32.05.00 – 1653 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1656 – Merenda Escolar – Fonte 505

12.365.1150.2.021 - Programa de Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEI

3.3.90.32.05.00 – 1661 – Merenda Escolar – Fonte 110

3.3.90.32.05.00 – 1664 – Merenda Escolar – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Assunto: Solicitação de Edital

De: Aline Araujo <aline.araujo@nutriport.com.br> [+] [x]

Data: 02/02/2016 14:42:59

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: image001.jpg (17.5 KB)

Prezados, Boa Tarde!

Conforme contato telefônico,

Solicitamos o Edital abaixo, desde já agradecemos

Prefeitura Municipal de Pato Bragado	PR	PR/5/2016	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	11/02/2016
Prefeitura Municipal de Pato Bragado	PR	PR/6/2016	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	12/02/2016

No guardo.

Nutriport
SP/RS/PR/SC

Aline da Silva Araújo

Licitações

(11) 5089-2030

www.nutriport.com.br

Assunto: licitação

De: helio maquea <maqueapolpas@gmail.com> [+] [x]

Data: 02/02/2016 13:54:36

Destinatário: Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

boa tarde gostaria de receber o edital pregão N° 05 e 06 e 07.

Assunto: Solicitação de Edital

De: Franciele <toledo@menegari.com.br> [+] [x]

Data: 02/02/2016 09:41:20

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.jpg* (12.7 KB)

Bom dia Neiva, gostaria de solicitar os editais 05/2016, 06/2016 e 07/2016.

Obrigado;

Franciele

Cardoso & Geller LTDA

CNPJ: 16.827.414/0001-29

Av. JJ Muraro 338

Centro - Toledo

Fone (45) 3054-8875

Cel (45) 9950-0192

**CARDOSO
& GELLER** 

(45) 3054 8875 / 9950 0192
E-mail: toledo@menegari.com.br

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

Nº: 006-2016

Objeto: Gêneros alimentícios merenda escolar

Data de Abertura: 12.02.2016

Hora: 09:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **ESSER & CIA LTDA**

Endereço: **Rua Guaratuba, 803**

Cidade: **Pato Bragado**

CNPJ nº **04.760.853/0001-82**

Telefone: **(45)3282-1280**

Pessoa para contato: **Cristiane**

Email: **super.rainha@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 02/02/16.

Cristiane Kubien

Assinatura do requerente

036.568.739-17

CPF / PR

Assunto: Fwd: Edital

De: Gobeche Licitação <licitacao@gobeche.com.br> [+] [x]

Data: 01/02/2016 14:26:41

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Boa tarde,

Peço a gentileza de me enviar o edital da seguinte licitação:

PR6/2016

Gêneros Alimentícios para merenda escolar

Antecipadamente agradeço.

Att

Gobeche Indústria e Comércio de Chocolates Ltda

***Ana Cristina* - Licitações**

CNPJ 11.007.686/0001-69 IE 612.118.920.116

Rod. Placido Lorenzetti, Km 2 - Água Azul

CEP 18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Tel: (14) 3372-6444

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pupão

N.º 3, 5, 6 e 7

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado Com. de Alimentos

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Françieli moreira

Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 05, 06 e 07
Objeto: Generos de alimentacos
Data de Abertura: _____
Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jania Bender - MEI
Endereço: Pato Bragado
Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ nº: _____
Telefone: _____
Pessoa para contato: _____
E-mail: andersonbender@hotmaiil.com

Pato Bragado - PR, em 01/02/2016



Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

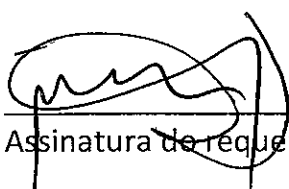
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 05, 06 e 07
Objeto: Gêneros alimentícios.
Data de Abertura: _____
Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: TL NIEDELLER & CIA LTDA.
Endereço: _____
Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ nº: _____
Telefone: 3282 1743
Pessoa para contato: JOÃO MARLUS DARONCH
E-mail: jmdaronch@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 04/02/16


Assinatura do requerente

044.724.669-02.
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 05.06.2017

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ernesto Petry e Cia Ltda

Endereço: _____

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: Eder

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em/...../.....

EDERSON KNAPP

Assinatura do requerente

CPF/RG

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

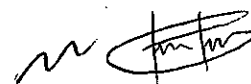
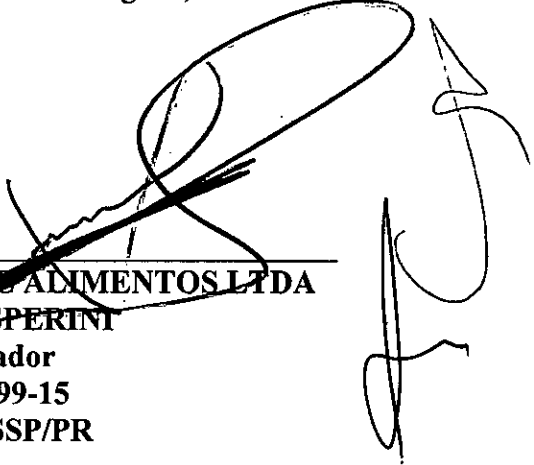
A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.513.521/0001-03, com sede à Avenida Continental, 721, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Jacir Pedro Gasperini, RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente na Avenida Brasil, nº 2230, Centro, Cidade de Santa Helena, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procurador(a) a Senhora Amélia Wojtzuk, inscrita no RG nº 6.600.664-6 SSP/PR e CPF nº 023.185.619-90, residente na Rua Cascavel, nº 2558, Bairro Continental, Cidade de Pato Bragado, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 006/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

85.513.521/0001-03
Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda
AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85849-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Pato Bragado, 12 de Fevereiro de 2016.

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR



SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

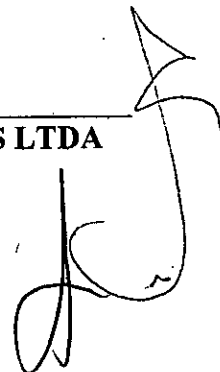
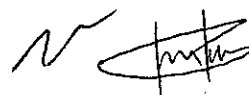
Pato Bragado, 12 de Fevereiro de 2016.

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR

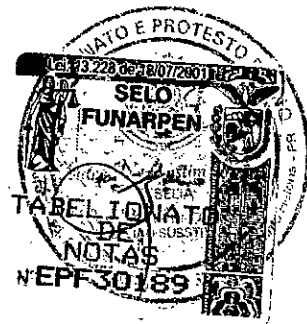


PROCURAÇÃO

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

~~Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda
Jacir Pedro Gasperini
Sócio Administrador~~



Reconheço verdadeira a Subscrita
número de 01 de Jacir Pedro
Gasperini
por semelhante 9 ficha grafológica deste ofício. Dou fé em
test.º 9 de verdade
Sta. Helena, em 01 MAR 2013

Dulce D' Agostini Bueno - Tabeliã
 Pato Bueno - Tabelião Substituto

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 1 de 21

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO NOME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 2 de 21

EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, Nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado; revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria; confeitaria; lanchonete; serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 3 de 21

(quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralmente subscrito e integralizado através de adiantamentos para futuro aumento de capital, devidamente registrados em seus livros empresariais, neste ato, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes á terceiros - Direito de Preferencia - Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
GNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

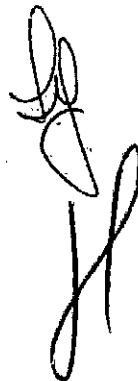
Folha: 4 de 21

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona da consolidação deste ato, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 5 de 21

ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI** e **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 6 de 21

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 7 de 21

aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador (es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 8 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 9 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o fóro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 10 de 21

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 04.027.450/0001-29
NIRE: 412.0441035-9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 12 de 21

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único - Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes a terceiros - Direito de Preferência - Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
GNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

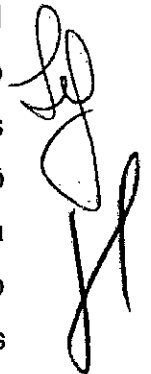
Folha: 13 de 21

discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 15 de 21

nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 17 de 21

de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 18 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE:

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 19 de 21

da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a ata do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria as quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais nos termos da lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito e defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 20 de 21

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 21 de 21

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 17 de Agosto de 2015.



~~JACIB PEDRO GASPERINI~~

JÉDA MARIA GASPERINI FLORES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 4.191.629-0 SSP-PR, e CIC Nº 615.745.039-87, **FEDELE GASPARINI**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Nº 910.332 SSP-PR e CIC Nº 152.858.719-72 e **VILMA ROMAN GASPERINI**, brasileira, maior, casada do comércio, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Nº 1.500.343-0 SSP-PR e CIC Nº 661.944.409-10 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **G. GASPERINI & CIA LTDA**, com sede e foro na Av. Continental S/Nº, Distrito de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1.992.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões de) cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

GILMAR LUIZ GASPERINI, com 14.000.000 (Quatorze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

FEDELE GASPARINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

VILMA ROMAN GASPERINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei número 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá

G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por dois sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

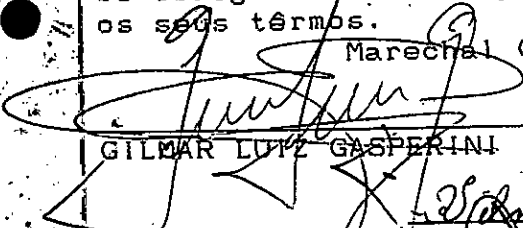
CLAUSULA DECIMA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

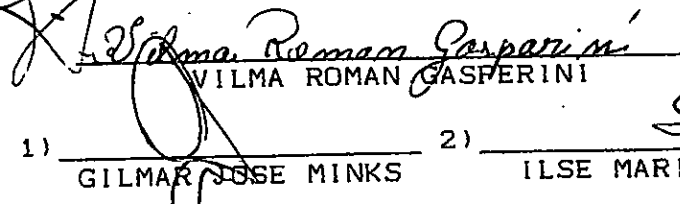
CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

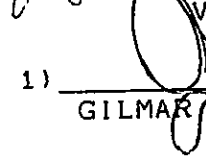
Marechal Cândido Rondon, Pr, 20 de agosto de 1.992.


GILMAR LUIZ GASPERINI

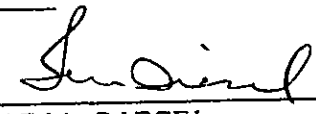

FEDELE GASPARINI


VILMA ROMAN GASPARINI

TESTEMUNHAS: 1)


GILMAR JOSE MINKS

2)


ILSE MARIA DIESEL

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.618/0001-55, com sede à TRAVESSA A, nº 15, CENTRO, neste ato representada pelo sócia, Sra. SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, RG 4.179.621-9 CPF/MF 581.335.429-87 residente na RUA PALMARES nº 170, Bairro JARDIM LIBERDADE, Cidade de JAPURÁ Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS, RG 4.117.536-2 CPF/MF 556.792.699-53 residente na TRAVESSA A, nº 15, CENTRO, Cidade de JAPURÁ Estado PARANÁ, a quem confere amplos poderes junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 006/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.



Sônia Ap. m. Portas Zanchett

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

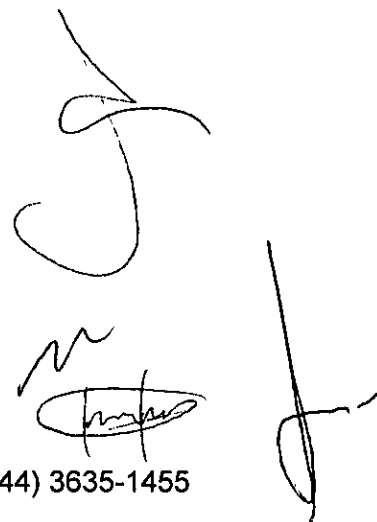
01.046.618/0001-55

**MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME**

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR





PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 006/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, constitui Procurador(s) o Senhor (s) Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 006/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2016

Ernesto Petry

RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 006/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2016

Ernesto Petry

RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

Proprietário

81.496.960/0001-96

**ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME**

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 006/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2016

Ernesto Petry

RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

ANEXO I

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.760.853/0001-82**, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bo m, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

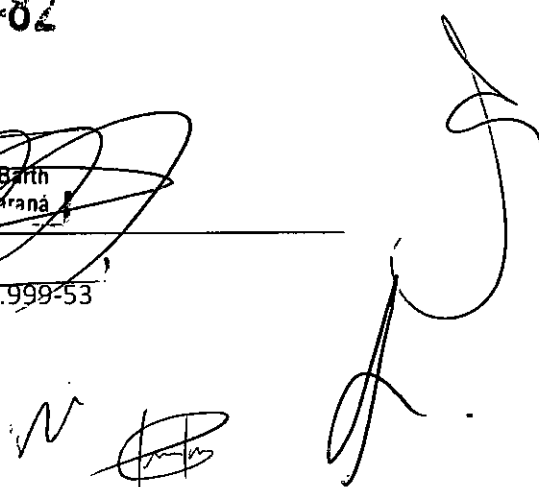
Pato Bragado, 12 de fevereiro 2016.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803, Esq. Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO II

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

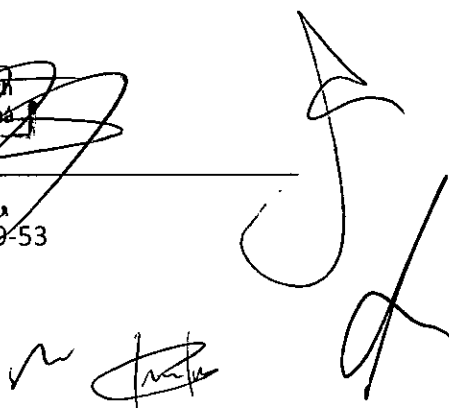
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de fevereiro 2016.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 - Esq. av. Willy Barth
85948-000 - Pato Bragado - Paraná
Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 - CPF 706.115.999-53
Proprietário





ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

A) EDIMAR ANTONIO ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

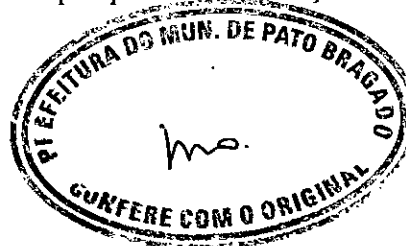
B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

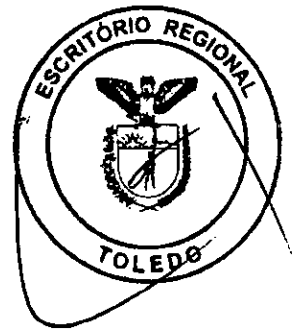
RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

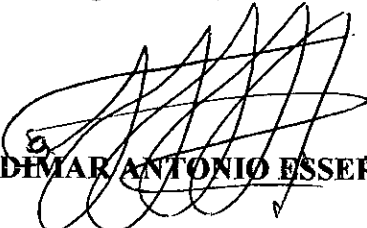
CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA.: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

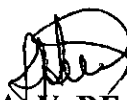
Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001

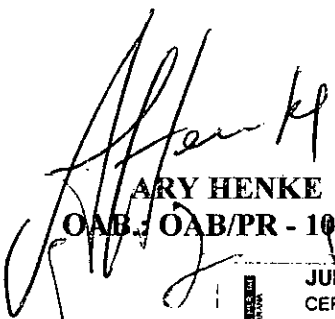

EDMAR ANTONIO ESSER

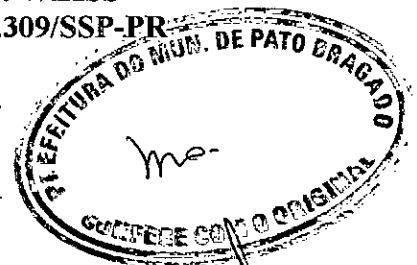

FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas :


LIDIA A. V. DE LIMA
RG.: 1.943.625/SSP-PR


NILZA I. S. WEISS
RG.: 2.183.309/SSP-PR

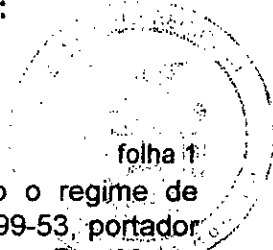

ARY HENKE
OAB.: OAB/PR - 10.959



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2001
SOB O NÚMERO.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



folha 1

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

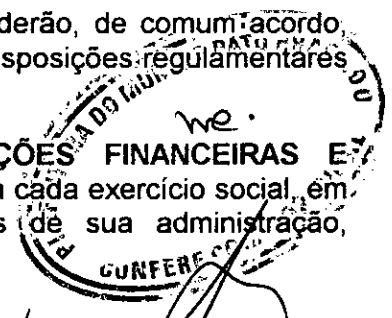
§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

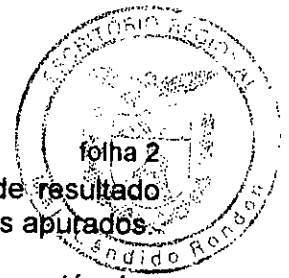
Fernanda

Edimar



IDENTIFICAÇÃO
DO PÁRGRAFO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

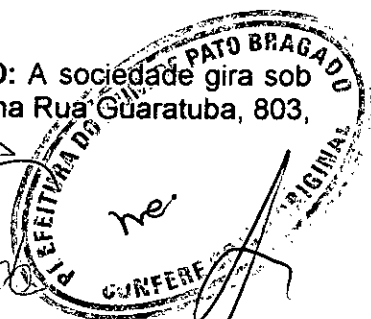
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESSER & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

folha 3

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

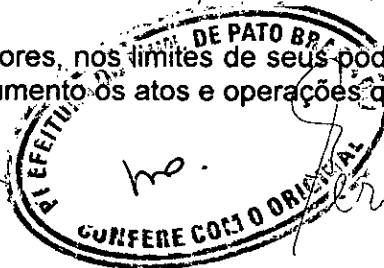
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

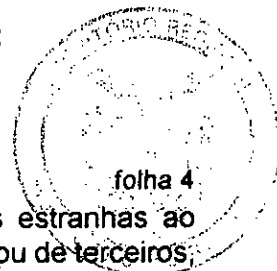
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar



19/09/2012 10:57:47
2012/09/19

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

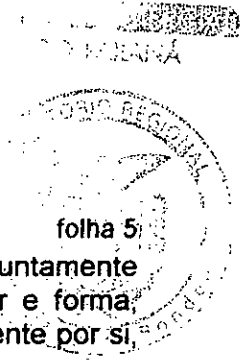
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

mo.
CONFERE COM O ORIGINAL

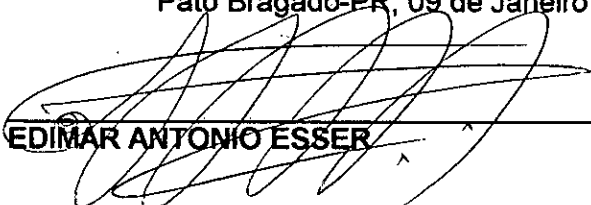
Fernando J. A.

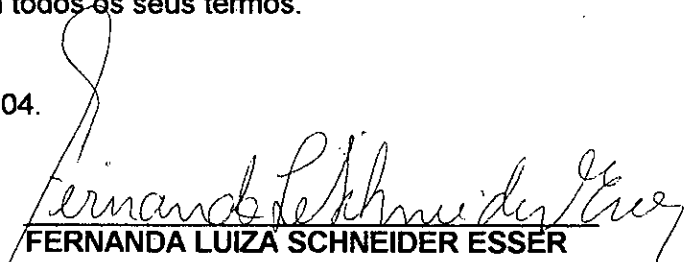
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.


EDIMAR ANTONIO ESSER



FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:


Assinatura: 
JOSÉ ADALTO BARBOSA
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

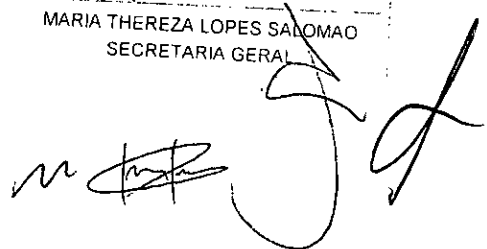
Assinatura: 
LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

Elaborado por:


JOSÉ ADALTO BARBOSA
Fone/Fax: (45) 254-1179
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-74




JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB NÚMERO: 20040285944
Protocolo: 04/028594-4
Empresa: 41 2 0469578 7
ESSER & CIA LTDA
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 006/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a **Aquisição de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 006/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – DIVERSOS ALIMENTOS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	400	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg)	Casa Branca	2,26	904,00
02	250	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	Nutripar	2,61	652,50
03	03	und	Achocolatado em pó diet, embalagem de 500g	Stevita	11,65	34,95
04	25	Kg	Amido de Milho	Kital	5,77	144,25
05	200	und	Biscoito doce tipo Maria (370)g	Ninfa	3,70	740,00
06	500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	Ninfa	3,72	1.860,00
07	200	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr).	Ninfa	5,17	1.034,00
08	200	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr).	Ninfa	3,56	712,00
09	120	und	Biscoito Salgado Integral (400g).	Isabela	4,35	522,00
10	10	und	Café Solúvel 200g.	Amigo	10,74	107,40
11	25	und	Canela em pau (10g).	Iremar	1,28	32,00
12	25	und	Canela em pó 20g	Iremar	1,49	37,25
13	80	kg	Cereal Matinal Vitaminado	Super Bom	35,94	2.875,20
14	03	und	Cereal Matinal diet , embalagem de 300g	Fibrasmil	11,65	34,95
15	60	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr).	Apti	11,62	697,20
16	05	Kg	Colorau	Kital	7,93	39,65
17	06	Kg	Coco Ralado sem açúcar	Zaeli	35,94	215,64
18	30	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg).	Quero	11,65	349,50

19	25	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).	Elefante	2,76	69,00
20	50	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr).	Quero	6,08	304,00
21	10	kg	Farinha de Mandioca branca.	Horizonte	2,81	28,10
22	25	Kg	Farinha de Milho Biju. Kg	Zaeli	4,39	109,75
23	350	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	Nonita	2,02	707,00
24	40	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg).	Horizonte	3,54	141,60
25	30	kg	Feijão cariquinho tipo I (1 Kg).	Femila	5,43	162,90
26	40	kg	Feijão preto tipo I (1 Kg).	Femila	4,04	161,60
27	05	und	Fermento biológico (500g).	Fleischmann	16,95	84,75
28	55	und	Fermento químico (250g).	Royal	5,20	286,00
29	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo)500g	Parati	4,38	87,60
30	20	und	Macarrão parafuso (500g).	Ninfa	2,53	50,60
31	50	und	Milho verde enlatado (2 kg).	Quero	12,20	610,00
32	280	und	Óleo de soja, 900ML.	Coamo	3,65	1.022,00
33	40	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia.	Rio Grande	4,48	179,20
34	700	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g.	Apti	0,88	616,00
35	105	kg	Polvilho azedo.	Horizonte	3,77	395,85
36	90	und	Sal refinado iodado.	Moc	1,37	123,30
37	45	Kg	Sagu	Geriba	3,90	175,50
38	10	und	Vinagre de maçã (750ml).	Koller	2,42	24,20

Valor Global do Lote R\$ 16.331,44 (Dezesseis mil trezentos trinta e um reais quarenta e quatro centavos)

LOTE 2 – PÃES

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	80	und	Pão de forma fatiado para Bauru.	Rainha	4,92	393,60
02	260	und	Pão de forma fatiado para Bauru Integral.	Rainha	5,36	1.393,60
03	400	und	Pão para Hot Dog de aprox.50g	Rainha	0,59	236,00
04	1000	und	Pão para Hot Dog de aprox. 100gr.	Rainha	1,19	1.190,00

Valor Global do Lote R\$ 3.213,20 (Três mil duzentos treze reais vinte centavos)

LOTE 3 – POLPA DE FRUTAS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	250	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg.	Polpa Norte	18,14	4.535,00

Valor Global do Lote R\$ 4.535,00 (Quatro mil quinhentos trinta e cinco reais)

LOTE 4 – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	210	kg	Abacaxi	Ceasa	3,90	819,00
02	50	kg	Abobrinha	Ceasa	5,07	253,50

(Handwritten signatures and initials)

03	60	Und	Alface	Ceasa	3,04	182,40
04	05	kg	Alho	Ceasa	23,99	119,95
05	90	kg	Banana maçã	Ceasa	5,24	471,60
06	660	kg	Banana nanica	Ceasa	2,43	1.603,80
07	175	kg	Batata-doce	Ceasa	3,01	526,75
08	160	kg	Batatinha	Ceasa	3,98	636,80
09	15	Kg	Beterraba	Ceasa	4,28	64,20
10	300	kg	Caqui de Chocolate	Ceasa	5,20	1.560,00
11	205	kg	Cebola	Ceasa	4,81	986,05
12	30	kg	Cenoura	Ceasa	3,28	98,40
13	100	kg	Chuchu	Ceasa	2,76	276,00
14	600	kg	Laranja	Ceasa	2,04	1.224,00
15	25	kg	Maçã Argentina	Ceasa	8,54	213,50
16	610	kg	Maçã Gala	Ceasa	4,98	3.037,80
17	280	kg	Mamão	Ceasa	4,52	1.265,60
18	200	kg	Manga	Ceasa	2,78	556,00
19	500	kg	Melancia	Ceasa	2,23	1.115,00
20	280	kg	Melão amarelo	Ceasa	3,73	1.044,40
21	400	kg	Morgote, mexirica ou pokã	Ceasa	5,08	2.032,00
22	15	kg	Pepino salada	Ceasa	4,61	69,15
23	20	kg	Pimentão verde	Ceasa	3,98	79,60
24	170	kg	Repolho verde	Ceasa	4,83	821,10
25	45	kg	Repolho roxo	Ceasa	5,61	252,45
26	300	kg	Tomate	Ceasa	5,48	1.644,00
27	04	kg	Vagem	Ceasa	8,51	34,04

Valor Global do Lote R\$ 20.987,09 (Vinte mil novecentos oitenta sete reais nove centavos)

LOTE 5 – CARNES

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	10	kg	Carne bovina (bife)	Aliança	23,15	231,50
02	170	kg	Carne bovina magra em cubos (emb. 3Kg)	Aliança	21,04	3.576,80
03	350	kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb.3 Kg)	Aliança	22,74	7.959,00
04	200	Kg	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	Copagril	6,63	1.326,00
05	150	Kg	Frango Caipira (Picado)	Caipira	16,47	2.470,50
06	40	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	Frimesa	16,26	650,40

Valor Global do Lote R\$ 16.214,20 (Dezesseis mil duzentos quatorze reais vinte centavos)

Valor Global da Proposta: R\$ 61.280,93 (Sessenta um mil duzentos oitenta reais noventa e três centavos)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega será feita de acordo com pedido realizado pela nutricionista da Prefeitura. Uma vez solicitada a mercadoria será entregue em até 02 (dois) dias após solicitação.

Validade mínima dos produtos: Os produtos ora relacionados, não terão validade inferior a 06(seis) meses, contanto nos rótulos nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Os produtos apresentarão aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial poderá ser feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Da vigência do contrato: Doze (12) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Conta bancária: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

04.760.853/0001-82

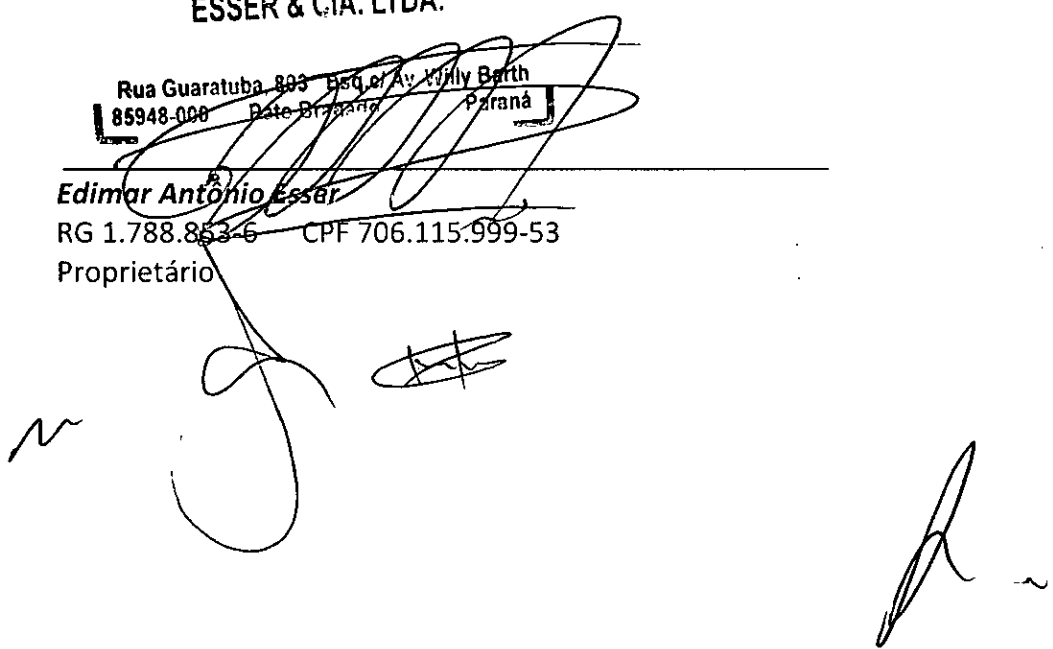
ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 893 - Esq. de Av. Willy Barth
85948-000 - Foz de Iguaçu - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2016
DATA DE ABERTURA: 12/02/2016
HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO
CNPJ – 04.760.853/0001-82
ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803
Pato Bragado – Paraná
CEP – 85948-000
TELEFONE/FAX – (45)32821280

Assinatura e Carimbo do Responsável
Nº LICITAÇÃO: 226
Data: 12/02/16
Mônica 08.54.

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 12 de Fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação

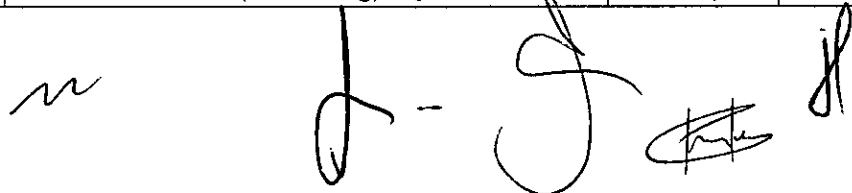
Ref: Pregão Presencial nº 006/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de **gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município**, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, modalidade pregão nº 006/2016, nas seguintes condições:

LOTE 1 – DIVERSOS ALIMENTOS

Item	Qtde	Med.	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
01	400	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg). DOCE SABOR	R\$ 2,25	R\$ 900,00
02	250	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg). SABOR SUL	R\$ 2,60	R\$ 650,00
03	03	und	Achocolatado em pó diet, embalagem de 500g. LOWCUCAR	R\$ 11,60	R\$ 34,80
04	25	Kg	Amido de Milho. APTI	R\$ 5,70	R\$ 142,50
05	200	und	Biscoito doce tipo Maria (370g). NAGA	R\$ 3,70	R\$ 740,00
06	500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g). NINFA	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
07	200	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr). NINFA	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
08	200	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr). NAGA	R\$ 3,55	R\$ 710,00
09	120	und	Biscoito Salgado Integral (400g). RENATA	R\$ 4,34	R\$ 520,80
10	10	und	Café Solúvel 200g. AMIGO	R\$ 10,70	R\$ 107,00
11	25	und	Canela em pau (10g). IREMAR	R\$ 1,27	R\$ 31,75
12	25	und	Canela em pó 20g. IREMAR	R\$ 1,49	R\$ 37,25
13	80	kg	Cereal Matinal Vitaminado. KELLOGG'S	R\$ 35,90	R\$ 2.872,00
14	03	und	Cereal Matinal diet , embalagem de 300g. KELLOGG'S	R\$ 11,60	R\$ 34,80
15	60	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr). APTI	R\$ 11,60	R\$ 696,00
16	05	Kg	Colorau. DE CASA	R\$ 7,90	R\$ 39,50
17	06	Kg	Coco Ralado sem açúcar. DIVINA MESA	R\$ 35,90	R\$ 215,40
18	30	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg). QUERO	R\$ 11,65	R\$ 349,50



19	25	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr). BONARE	R\$ 2,75	R\$ 68,75
20	50	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr). PRAMESA	R\$ 6,05	R\$ 302,50
21	10	kg	Farinha de Mandioca branca. HORIZONTE	R\$ 2,80	R\$ 28,00
22	25	Kg	Farinha de Milho Biju. Kg. INDIANA	R\$ 4,35	R\$ 108,75
23	350	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg). NONITA	R\$ 2,02	R\$ 707,00
24	40	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg). NONITA	R\$ 3,53	R\$ 141,20
25	30	kg	Feijão cariocinha tipo I (1 Kg). IDEAL	R\$ 5,40	R\$ 162,00
26	40	kg	Feijão preto tipo I (1 Kg). IDEAL	R\$ 4,02	R\$ 160,80
27	05	und	Fermento biológico (500g). APTI	R\$ 16,90	R\$ 84,50
28	55	und	Fermento químico (250g). ROYAL	R\$ 5,19	R\$ 285,45
29	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo)500g. NINFA	R\$ 4,37	R\$ 87,40
30	20	und	Macarrão parafuso (500g). VICCARI	R\$ 2,52	R\$ 50,40
31	50	und	Milho verde enlatado (2 kg). QUERO	R\$ 12,19	R\$ 609,50
32	280	und	Óleo de soja, 900ML. COCAMAR	R\$ 3,65	R\$ 1.022,00
33	40	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia. LAR	R\$ 4,47	R\$ 178,80
34	700	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g. APTI	R\$ 0,87	R\$ 609,00
35	105	kg	Polvilho azedo. HORIZONTE	R\$ 3,75	R\$ 393,75
36	90	und	Sal refinado iodado. GARÇA	R\$ 1,37	R\$ 123,30
37	45	Kg	Sagu. PRATA	R\$ 3,90	R\$ 175,50
38	10	und	Vinagre de maçã (750ml). KOLLER	R\$ 2,40	R\$ 24,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 16.289,90 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).					

LOTE 2 – PÃES

Item	Qtde	Med	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
01	80	und	Pão de forma fatiado para Bauru. CASA BELLA	R\$ 4,90	R\$ 392,00
02	260	und	Pão de forma fatiado para Bauru Integral. CASA BELLA	R\$ 5,30	R\$ 1.378,00
03	400	und	Pão para Hot Dog de aprox.50g. SUPER ITAIPU	R\$ 0,60	R\$ 240,00
04	1000	und	Pão para Hot Dog de aprox. 100gr. SUPER ITAIPU	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.210,00 (Três mil duzentos e dez reais).					

LOTE 3 – POLPA DE FRUTAS

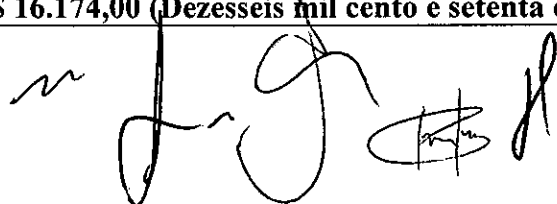
Item	Qtde	Med	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
01	250	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg. POLPA NORTE	R\$ 18,10	R\$ 4.525,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 4.525,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).					

LOTE 4 – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

Item	Qtde	Med	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
01	210	kg	Abacaxi. CEASA	R\$ 3,90	R\$ 819,00
02	50	kg	Abobrinha. CEASA	R\$ 5,05	R\$ 252,50
03	60	Und	Alface. CEASA	R\$ 3,05	R\$ 183,00
04	05	kg	Alho. CEASA	R\$ 23,95	R\$ 119,75
05	90	kg	Banana maçã. CEASA	R\$ 5,19	R\$ 467,10
06	660	kg	Banana nanica. CEASA	R\$ 2,40	R\$ 1.584,00
07	175	kg	Batata-doce. CEASA	R\$ 3,00	R\$ 525,00
08	160	kg	Batatinha. CEASA	R\$ 3,97	R\$ 635,20
09	15	Kg	Beterraba. CEASA	R\$ 4,25	R\$ 63,75
10	300	kg	Caqui de Chocolate. CEASA	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
11	205	kg	Cebola. CEASA	R\$ 4,80	R\$ 984,00
12	30	kg	Cenoura. CEASA	R\$ 3,27	R\$ 98,10
13	100	kg	Chuchu. CEASA	R\$ 2,77	R\$ 277,00
14	600	kg	Laranja. CEASA	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
15	25	kg	Maçã Argentina. CEASA	R\$ 8,50	R\$ 212,50
16	610	kg	Maçã Gala. CEASA	R\$ 4,97	R\$ 3.031,70
17	280	kg	Mamão. CEASA	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
18	200	kg	Manga. CEASA	R\$ 2,79	R\$ 558,00
19	500	kg	Melancia. CEASA	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
20	280	kg	Melão amarelo. CEASA	R\$ 3,72	R\$ 1.041,60
21	400	kg	Morgote, mexirica ou pokãn. CEASA	R\$ 5,09	R\$ 2.036,00
22	15	kg	Pepino salada. CEASA	R\$ 4,60	R\$ 69,00
23	20	kg	Pimentão verde. CEASA	R\$ 3,95	R\$ 79,00
24	170	kg	Repolho verde. CEASA	R\$ 4,84	R\$ 822,80
25	45	kg	Repolho roxo. CEASA	R\$ 5,62	R\$ 252,90
26	300	kg	Tomate. CEASA	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
27	04	kg	Vagem. CEASA	R\$ 8,50	R\$ 34,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 20.940,90 (Vinte mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos).					

LOTE 5 - CARNES

Item	Qtde	Med	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
1	10	kg	Carne bovina (bife). SCHAEGLER	R\$ 23,10	R\$ 231,00
2	170	kg	Carne bovina magra em cubos (emb. 3Kg). SCHAEGLER	R\$ 21,00	R\$ 3.570,00
3	350	kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb.3 Kg). SCHAEGLER	R\$ 22,70	R\$ 7.945,00
4	200	Kg	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL. LAR	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
5	150	Kg	Frango Caipira (Picado). BUSSLER	R\$ 16,40	R\$ 2.460,00
6	40	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura. VILUC	R\$ 16,20	R\$ 648,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 16.174,00 (Dezesseis mil cento e setenta e quatro reais).					



Valor Global da Proposta: R\$ 61.139,80 (Sessenta e um mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 02 (dois) dias após solicitação.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 859-1

CONTA CORRENTE: 29700-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

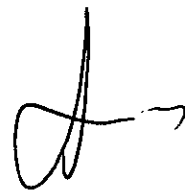
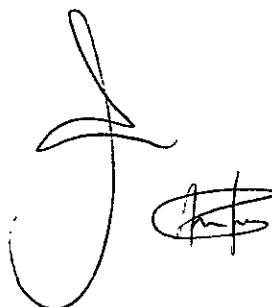
CPF Nº 735.219.499-15

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721

CEP 85740-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2016
DATA DE ABERTURA: 12/02/2016 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 721, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROT. Nº 223

Protocolo nº 223
Data 12/02/2016
HS 27 jul 03:45



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 006/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de POLPAS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 006/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 3 – POLPA DE FRUTAS: Teto Máximo R\$ 4.537,50

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	250	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01kg	MAQUEA POLPAS	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
TOTAL						R\$ 4.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Prazo de entrega: em até 2 (dois) dias após solicitação

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários: Agencia: 2207-1 C. Corrente: 5566-2 Banco do Brasil

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.

Sônia Ap. m. Portas Zanchett

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-00

JAPURÁ - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

m

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2016
DATA DE ABERTURA: 12/02/2016 – HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”
LICITANTE: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO N.º 006/2016
DATA DE ABERTURA: 12/02/2016
HORÁRIO: 09h10min



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2016.

81.496.960/0001-96

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º006/2016

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de gêneros de alimentação para manutenção da alimentação dos alunos que estão regularmente matriculados nas Escolas do Município (Creche, Ensino Infantil e Fundamental), – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 006/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – DIVERSOS ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	Marca	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	400	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg)	250	150	Casa Branca	2,25	900,00
02	250	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg).	50	200	Femila	2,60	650,00
03	03	und	Achocolatado em pó diet, embalagem de 500g	03		Zaeli	11,64	34,92
04	25	Kg	Amido de Milho	20	05	Italy	5,76	144,00
05	200	und	Biscoito doce tipo Maria (370g)	150	50	Raccini	3,69	738,00
06	500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g).	400	100	Raccini	3,71	1.855,00
07	200	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr).	150	50	Raccini	5,16	1.032,00
08	200	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr).	150	50	Raccini	3,55	710,00
09	120	und	Biscoito Salgado Integral (400g).	100	20	Águia	4,34	520,80
10	10	und	Café Solúvel 200g.	10		Amigo	10,73	107,30
11	25	und	Canela em pau (10g).	20	05	Iremar		



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

							1,27	31,75
12	25	und	Canela em pó 20g	15	10	Iremar	1,48	37,00
13	80	kg	Cereal Matinal Vitaminado	50	30	Zaeli	35,93	2.874,40
14	03	und	Cereal Matinal diet embalagem de 300g	03		Zaeli	11,64	34,92
15	60	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr).	30	30	Zaeli	11,61	696,60
16	05	Kg	Colorau	03	02	Iremar	7,92	39,60
17	06	Kg	Coco Ralado sem açúcar	04	02	Zaeli	35,93	215,58
18	30	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg).	30		Goias verde	11,64	349,20
19	25	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr).		25	Quero	2,75	68,75
20	50	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr).	50		Quero	6,07	303,50
21	10	kg	Farinha de Mandioca branca.		10	Horizonte	2,80	28,00
22	25	Kg	Farinha de Milho Biju. Kg	20	05	Pinduca	4,38	109,50
23	350	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg).	200	150	André/Petry	2,01	703,50
24	40	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg).	30	10	Horizonte	3,53	141,20
25	30	kg	Feijão cariocinha tipo I (1 Kg).		30	Femila	5,42	162,60
26	40	kg	Feijão preto tipo I (1 Kg).		40	Femila	4,03	161,20
27	05	und	Fermento biológico (500g).	05		Fleischmann/Levapan	16,94	84,70
28	55	und	Fermento químico (250g).	30	25	Royal	5,19	285,45
29	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo)500g		20	Renata	4,37	87,40
30	20	und	Macarrão parafuso (500g)		20	Viccari	2,52	50,40
31	50	und	Milho verde enlatado (2 kg)			Goias		

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Peto Bragado - Paraná



PANIFICADORA E

81.496.960/0001-96

Tentação

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. ME
Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Branco - Paraná

Avenida Continental, 1188 - CNPJ 81.496.960/0001-96 - Telefone 45-3287-1050

						verde	12,19	609,50
32	280	und	Óleo de soja, 900ML.	160	120	Coamo	3,64	1.019,20
33	40	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia.	30	10	Ovos Vida	4,47	178,80
34	700	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g.	550	150	Apti	0,87	609,00
35	105	kg	Polvilho azedo.	80	25	Horizonte	3,76	394,80
36	90	und	Sal refinado iodado.	60	30	Kliper	1,36	122,40
37	45	Kg	Sagu	30	15	Zaeli/Iremar	3,89	175,05
38	10	und	Vinagre de maçã (750ml).		10	Chemim	2,41	24,10

Total do Lote R\$: 16.290,12

LOTE 2 - PÃES -

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	80	und	Pão de forma fatiado para Bauru.	50	30	Tentação	4,91	392,80
02	260	und	Pão de forma fatiado para Bauru Integral.	200	60	Tentação	5,35	1.391,00
03	400	und	Pão para Hot Dog de aprox.50g		400	Tentação	0,58	232,00
04	1000	und	Pão para Hot Dog de aprox. 100gr.	1000		Tentação	1,18	1.180,00

Total do Lote R\$: 3.195,80

LOTE 3 - POLPA DE FRUTAS -

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	Marca	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	250	Kg	Polpa de fruta diversos sabores embalagem de 01Kg.	200	50	Polpa Norte	18,13	4.532,50

Total do Lote R\$: 4.532,50



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Central

181.496.960/0001-96
ERNES RODRIGUES
E CIA. LTDA. - ME

Avenida Continental, 1188 - CNPJ 81.496.960/0001-96 - Telefone 45 8282-1058 - Centro

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

LOTE 4 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS-

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	Marca	VALOR UNITÁR	Valor Total
01	210	kg	Abacaxi	150	60	Mocci/ Ceasa	3,89	816,90
02	50	kg	Abobrinha	-	50	Mocci/ Ceasa	5,06	253,00
03	60	Und	Alface	40	20	pilguer	3,03	181,80
04	05	kg	Alho	-	05	Mocci/ Ceasa	23,98	119,90
05	90	kg	Banana maçã	-	90	Mocci/ Ceasa	5,23	470,70
06	660	kg	Banana nanica	500	160	Mocci/ Ceasa	2,42	1.597,20
07	175	kg	Batata-doce	150	25	Mocci/ Ceasa	3,00	525,00
08	160	kg	Batatinha	100	60	Mocci/ Ceasa	3,97	635,20
09	15	Kg	Beterraba	-	15	Mocci/ Ceasa	4,27	64,05
10	300	kg	Caqui de Chocolate	300	-	Mocci/ Ceasa	5,19	1.557,00
11	205	kg	Cebola	180	25	Mocci/ Ceasa	4,80	984,00
12	30	kg	Cenoura	-	30	Mocci/ Ceasa	3,27	98,10
13	100	kg	Chuchu	50	50	Mocci/ Ceasa	2,75	275,00
14	600	kg	Laranja	400	200	Mocci/ Ceasa	2,03	1.218,00
15	25	kg	Maçã Argentina	-	25	Mocci/ Ceasa	8,53	213,25
16	610	kg	Maçã Gala	500	110	Mocci/ Ceasa	4,97	3.031,70
17	280	kg	Mamão	250	30	Mocci/ Ceasa	4,51	1.262,80
18	200	kg	Manga	200	-	Mocci/ Ceasa	2,77	554,00
19	500	kg	Melancia	-	500	Mocci/ Ceasa	2,22	1.110,00
20	280	kg	Melão amarelo	150	130	Mocci/ Ceasa		

[Handwritten signatures]

Ernesto Pety



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

						Ceasa	3,72	1.041,60
21	400	kg	Morgote, mexirica ou pokã	300	100	Mocci/Ceasa	5,07	2.028,00
22	15	kg	Pepino salada		15	Mocci/Ceasa	4,60	69,00
23	20	kg	Pimentão verde	15	05	Mocci/Ceasa	3,97	79,40
24	170	kg	Repolho verde	130	40	Mocci/Ceasa	4,82	819,40
25	45	kg	Repolho roxo	30	15	Mocci/Ceasa	5,60	252,00
26	300	kg	Tomate	250	50	Mocci/Ceasa	4,47	1.341,00
27	04	kg	Vagem	04	-	Mocci/Ceasa	8,50	34,00

Total do Lote R\$: 20.632,00

LOTE 5 – CARNES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ESCOLA	QTDE CMEI	Marca	VALOR UNITÁR	Valor Total
1	10	kg	Carne bovina (bife)		10	Frizonte	23,14	231,40
2	170	kg	Carne bovina magra em cubos (emb. 3Kg)	100	70	Frizonte	21,03	3.575,10
3	350	kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb.3 Kg)	250	100	Frizonte	22,73	7.955,50
4	200	Kg	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	150	50	Copagril	6,62	1.324,00
5	150	Kg	Frango Caipira (Picado)	150		WELKE	16,46	2.469,00
6	40	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	40		FRIELA	10,25	410,00

Total do Lote R\$: 15.965,00

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

L



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

Valor Global da Proposta: R\$ 60.615,42 (sessenta mil seiscentos e quinze reais quarenta e dois centavos)

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancários: ERNESTO PETRY & CIA LTDA – AGÊNCIA 748 CC/29075-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Ernesto Petry
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04
Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2016
DATA DE ABERTURA: 12/02/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"
LICITANTE: Ernesto Petry & Cia Ltda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 225

Data: 12 / 02 / 16

HS: 27/abril 08:48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - inscrita no CNPJ sob nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 04 de fevereiro de 2016 - 12:55horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum - PR
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 4.191.629-0 SSP-PR, e CIC Nº 615.745.039-87, **FEDELE GASPARINI**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 910.332 SSP-PR e CIC Nº 152.858.719-72 e **VILMA ROMAN GASPERINI**, brasileira, maior, casada do comércio, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Nº 1.500.343-0 SSP-PR e CIC Nº 661.944.409-10 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **G. GASPERINI & CIA LTDA.**, com sede e foro na Av. Continental S/Nº, Distrito de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1.992.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões de) cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

GILMAR LUIZ GASPERINI, com 14.000.000 (Quatorze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

FEDELE GASPARINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

VILMA ROMAN GASPERINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.


CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei número 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá

1

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

	CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou F	
05 FEV. 2016	
() Dulce D'Agostini - Tabelã	
() Peri Becker Bueno - Tab. Subst.	
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR	

G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por dois sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

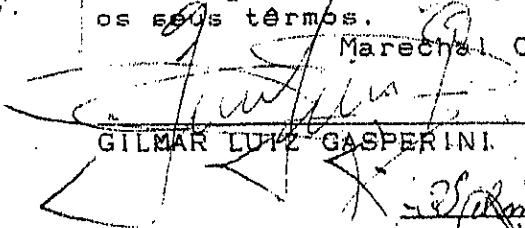
CLAUSULA DECIMA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARI, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

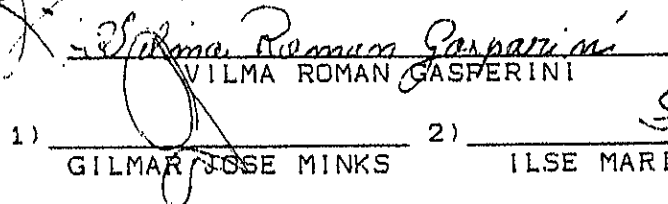
CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Pr, 20 de agosto de 1.992.

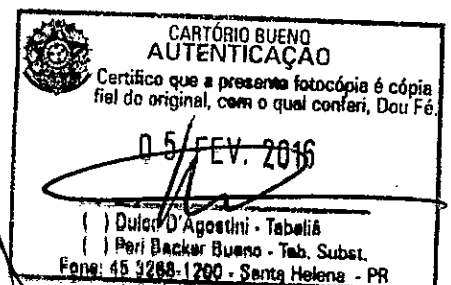

GILMAR LUIZ GASPERINI


FEDELE GASPARI


VILMA ROMAN GASPARI

TESTEMUNHAS: 1) 
GILMAR JOSE MINKS

2) 
ILSE MARIA DIESEL



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 1 de 21

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO NOME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 2 de 21

EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, Nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único – A sociedade pode se tomar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gêneros alimentícios – supermercado; revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria; confeitaria; lanchonete; serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834186.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 3 de 21

(quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralmente subscrito e integralizado através de adiantamentos para futuro aumento de capital, devidamente registrados em seus livros empresariais, neste ato, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes á terceiros – Direito de Preferencia – Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 4 de 21

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona da consolidação deste ato, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 5 de 21

ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 6 de 21

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

m

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 7 de 21

aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador (es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 8 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 9 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 10 de 21

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 04.027.450/0001-29
NIRE: 412.0441035-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JACIR PEDRO GASPERINI, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) IEDA MARIA GASPERINI FLORES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 11 de 21

resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girá sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único – A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INICIO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gêneros alimentícios - supermercado revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria e confeitaria; lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 12 de 21

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57.00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43.00	219.300	219.300,00
TOTAL	100.00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único - Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes á terceiros - Direito de Preferencia - Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 13 de 21

discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 14 de 21

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Parágrafo Único – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GÁSPERINI e IEDA MARIA GÁSPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 15 de 21

nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídas a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 16 de 21

- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do se impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 17 de 21

de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



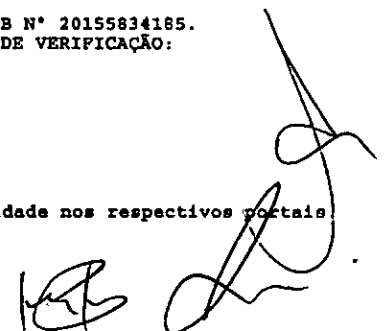
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 18 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE:

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 19 de 21

da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a ata do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção os lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria as quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais nos termos da lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito e defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 20 de 21

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consêquente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¾ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

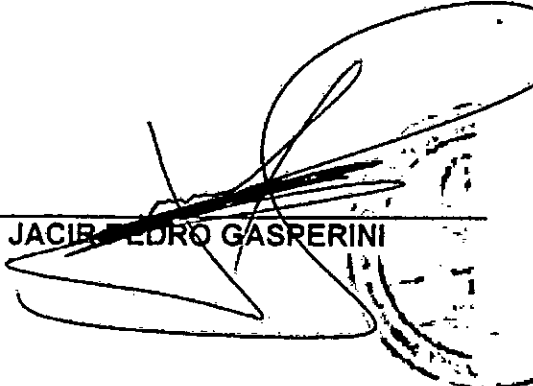
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

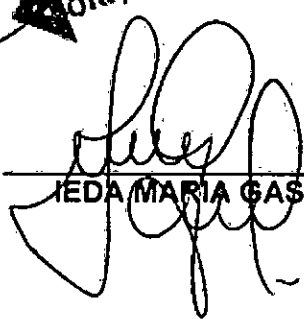
72V
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8


Folha: 21 de 21

É por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 17 de Agosto de 2015.


JACIR PEDRO GASPERINI


IEDA MARIA GASPERINI FLORES




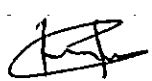
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4.064.453-9 19/08/2003

JACIR PEDRO GASPERINI

FEDELE GASPERINI
VILMA ROMAN GASPERINI

MEDIAHEIRA/PR 30/06/1969

COMARCA=MEDIAHEIRA/PR, DA SEDE

C. MASC 5355, LIVRO=AS, FOLHA=139

735.219.499-15

ASSINATURA DO DIRETOR: LUIS FERNANDO W. ARTIGAS

LEI Nº 7.116 DE 29/05/03

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

30 JUL. 2015

() Dulce D. ... Tabelião
() Peri B. ... Tab. Subst.

Fone: 45 3200-1200 - Santa Helena - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO DE NOTAS FFX00752

Autenticação Verso e Anverso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JACIR PEDRO GASPERINI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4064453-9 SESP PR

CPF: 735.219.499-15 DATA NASCIMENTO: 30/06/1969

FILIAÇÃO: FEDELE GASPERINI
VILMA ROMAN GASPERINI

PERMISSÃO: [] REC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 04577510602 VALIDADE: 17/07/2015 HABILITAÇÃO: 29/08/1987

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 947653502

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: SANTA HELENA, PR DATA EMISSÃO: 18/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

49106126846 PR907781085

DEBEM SER PRODUZIDAS

PROIBIDO PLASTIFICAR 947653502

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

30 JUL. 2015

() Dulce D. ... Tabelião
() Peri B. ... Tab. Subst.

Fone: 45 3200-1200 - Santa Helena - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL

TABELIONATO DE NOTAS FFX00760

Autenticação Verso e Anverso

m

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.513.521/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1992
NOME EMPRESARIAL PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ITAIPU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 721	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (045) 2821-219	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/02/2016** às **11:47:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85513521/0001-03
Razão Social: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço: AV CONTINENTAL 721 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013105513493118725

Informação obtida em 03/02/2016, às 11:48:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **85.513.521/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:32:32 do dia 04/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2016.

Código de controle da certidão: **6B23.0278.F0DD.9EFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013922674-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.513.521/0001-03
Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 79/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 85.513.521/0001-03

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03 de Fevereiro de 2016

Número de Autenticidade: 387368096387368



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.513.521/0001-03

Certidão nº: 185068284/2015

Expedição: 11/11/2015, às 16:18:48

Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.513.521/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

ATIVO	1.932.697,32
ATIVO CIRCULANTE	504.108,72
DISPONIBILIDADES	38.796,15
CAIXA	17.690,18
BANCOS - CONTAS CORRENTES	21.105,97
CREDITOS	163.365,26
TITULOS E CONTAS A RECEBER	163.365,26
ESTOQUES	295.543,78
MERCADORIAS P/ REVENDA	295.543,78
VALORES E CREDITOS RECUPERAVEIS	6.403,53
TRIBUTOS A COMPENSAR/RECUPERAR	6.403,53
ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.428.588,60
INVESTIMENTOS	665,00
INVESTIMENTOS DIVERSOS	*665,00
IMOBILIZADO	1.427.923,60
BENS TANGIVEIS PROPRIOS	222.496,94
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.296.859,05
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-91.432,39
 TOTAL DO ATIVO	 1.932.697,32



Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

BRUNETTO - CONSULTORIA, AUDITORIA E CONTABILIDADE

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.932.697,32
FORNECEDORES	919.563,76
FORNECEDORES NACIONAIS	711.394,42
	711.394,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS	160.339,97
FOLHA DE PAGAM. DE EMPREGADOS	99.955,98
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	14.987,60
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	45.396,39
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	46.423,56
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO	16.276,71
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	29.705,21
	441,64
CONTAS A PAGAR	
DEMAIS CONTAS A PAGAR	1.405,81
	1.405,81
PATRIMONIO LIQUIDO	1.013.133,56
CAPITAL SOCIAL	510.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	510.000,00
RESERVAS DE LUCROS	
RESERVAS DE LUCROS	427.823,45
	427.823,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	75.310,11
	75.310,11
TOTAL DO PASSIVO	1.932.697,32

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.932.697,32 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

JACIR PEDRO CASPERINI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 720.219.499-15

RONALDO CESAR DA SILVA
CONTADOR
CRC 054060/O-0



BRUNETTO - CONSULTORIA, AUDITORIA E CONTABILIDADE

Brunetto & Contadores Associados S/S Ltda

Rua Fortaleza, 1140 - Centro | Cascavel/PR
CEP: 85.810-050

+55 (45) 3322-2323



www.brunettocontadores.com.br

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

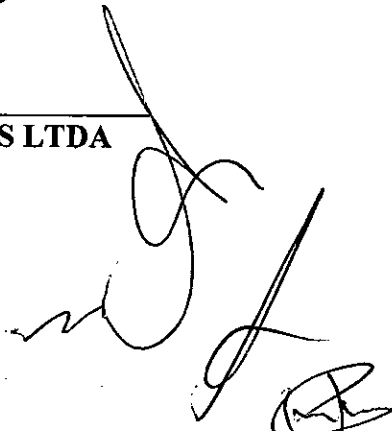
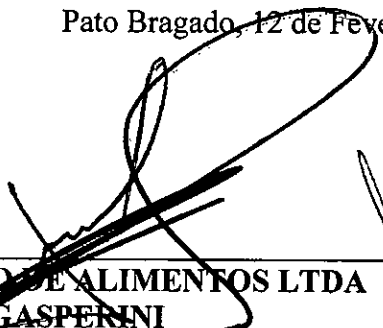
A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 235.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

85.513.521/0001-03
Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda
AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85240-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Pato Bragado, 12 de Fevereiro de 2016.

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N.º 735.219.499-15
RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR



**SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

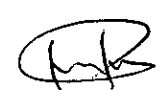
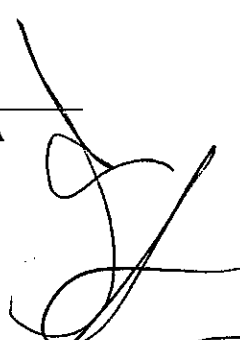
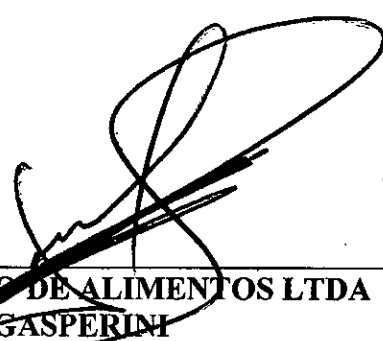
Pato Bragado, 12 de Fevereiro de 2016.

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85545-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR**



SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Fevereiro de 2016.

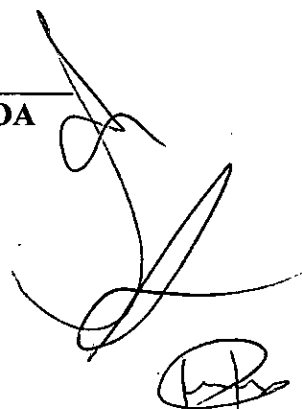

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL • 721

CEP 85348-090 • PATO BRAGADO • PARANÁ

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N.º 735.219.499-15
RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR



SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A empresa proponente PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 006/2016, DECLARA sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

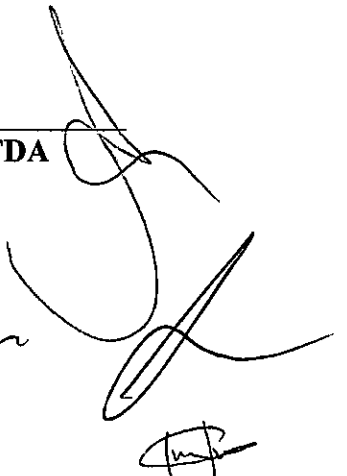
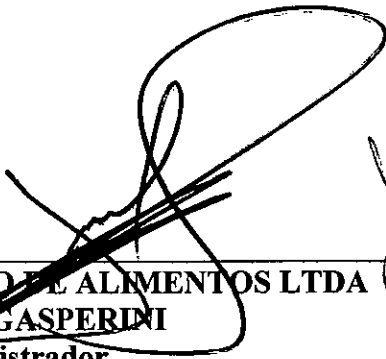
Pato Bragado, 12 de Fevereiro de 2016.

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL - 721
CEP 85948-490 - PATO BRAGADO - PARANÁ

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N.º 735.219.499-15
RG n.º 4.064.453-9 SSP/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2016

DATA DE ABERTURA: 12/02/2016 - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 721, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROV. CONTINENTAL

Protocolo No. 223

12/02/16

27 jul 08:25



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N.º 004/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ERNESTO PETRY & CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 245, de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

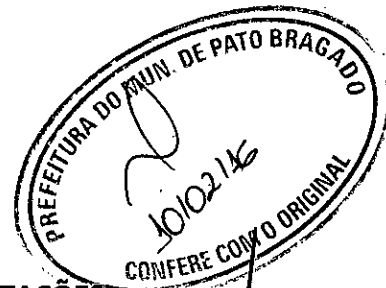
CERTIFICAR que a EMPRESA ERNESTO PETRY & CIA LTDA, com sede na Avenida Continental nº 1155, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 81.496.960/0001-96, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de laticínios e friso, e comércio varejista de laticínios e frios e comércio varejista de doces, balas e bombons, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 13 de fevereiro de 2015.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.496.960/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/1989
NOME EMPRESARIAL ERNESTO PETRY E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1188	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1052	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/02/2016** às **19:12:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81496960/0001-96
Razão Social: ERNESTO PETRY E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA E CONFEITARIA TENTACAO
Endereço: AV CONTINENTAL 1155 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016 ✓

Certificação Número: 2016012603215099845801

Informação obtida em 09/02/2016, às 19:05:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERNESTO PETRY E CIA LTDA - ME
CNPJ: 81.496.960/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:30:57 do dia 05/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2016.
Código de controle da certidão: **FC41.BB60.ED2A.9C5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'A' followed by a horizontal stroke and a small flourish.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014268502-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.496.960/0001-96**
Nome: **ERNESTO PETRY & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 97/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Contro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:
Contribuinte: ERNESTO PETRY E CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 81.496.960/0001-96

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09/02/2016

Número de Autenticidade: 962173206962173



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNESTO PETRY E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.496.960/0001-96

Certidão n°: 15869711/2016

Expedição: 09/02/2016, às 19:17:07

Validade: 06/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERNESTO PETRY E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.496.960/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.


Pregão Presencial n.º 006/2016.


MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2016

Ernesto Petry
RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04
Proprietário


81.496.960/0001-96
ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME
Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 006/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2016

Ernesto Petry

RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 006/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2016


Ernesto Petry

RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro.
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná





PANIFICADORA E CONFEITARIA

Tentação

Avenida Continental, 1188 – CNPJ 81.496.960/0001-96 – Telefone 45-3282-1052

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A empresa Ernesto Petry & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.496.960/0001-96, com sede à Avenida Willy Barth, 1188, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Ernesto Petry RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04 residente na Avenida Continental s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, participante da Licitação Modalidade Pregão de nº 006/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2015

Ernesto Petry

RG 3.363.573-7 CPF 476.284.649-04

Proprietário

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2016
DATA DE ABERTURA: 12/02/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: Ernesto Petry & Cia Ltda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 225
Data: 12/02/16
HS: online 08:48



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 005/2016

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ESSER & CIA LTDA


A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 091, de 03 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

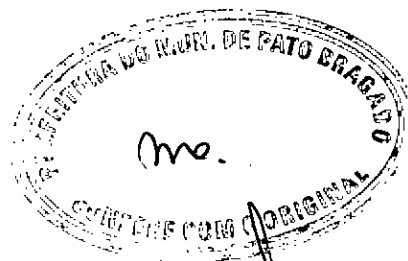
CERTIFICAR que a empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de exploração no ramo de: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados, comércio varejista de móveis, comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e comércio varejista de artigos p/ animais e insumos agrícolas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

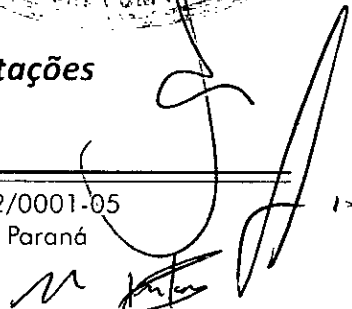
Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 04 de fevereiro de 2016.


LUÍZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL ESSER & CIA. LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA SUPERMERCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 803	COMPLEMENTO ESQ.C/ AV.WILLY BARTH	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2016** às **20:59:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2016

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04760853/0001-82**Razão Social:** ESSER E CIA.LTDA.**Endereço:** RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2016 a 18/02/2016**Certificação Número:** 2016012002181270271767

Informação obtida em 02/02/2016, às 21:01:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESSER & CIA. LTDA. - EPP**
CNPJ: **04.760.853/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 21:03:02 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **BACD.0811.16AB.1AF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página. Uma assinatura é maior e mais elaborada, enquanto as outras duas são menores e mais simples.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014252980-38

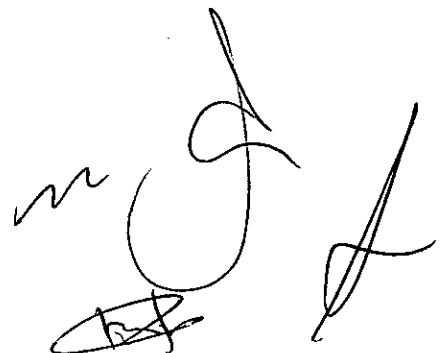
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.760.853/0001-82**
Nome: **ESSER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 76/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: ESSER & CIA. LTDA
CPF/CNPJ: 04.760.853/0001-82

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

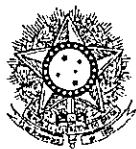
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Fevereiro de 2016

Número de Autenticidade: 26672439026672

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.760.853/0001-82
Certidão n°: 14821737/2016
Expedição: 02/02/2016, às 21:12:17
Validade: 30/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.760.853/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

ANEXO IV

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

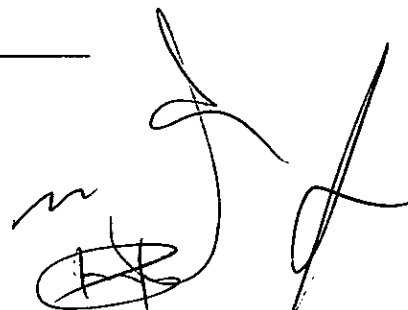
04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA

Rua Guaratuba, 803 - Escola Av. Willy Barth
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Pato Bragado, 12 de fevereiro 2016.



ANEXO V

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2016.

04.760.853/0001-82
ESSER & CIA. LTDA
Rua Guaratuba, 803 - Esc. cl A - Willy Barth
85948-000 Pato Bragado - Paraná
Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO III

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

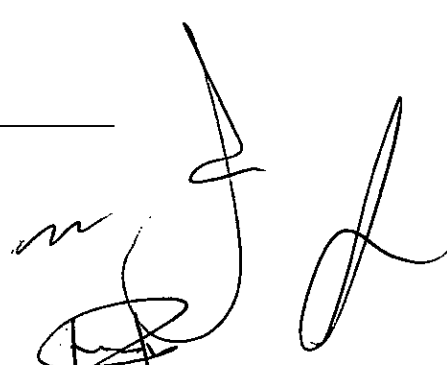
Pato Bragado, 12 de fevereiro 2016.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA

Rua Guaratuba, 803 - Esq. c/ Av. Willy Barn
85948-000 Pato Bragado - Pr. Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO VII

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **ESSER & CIA LTDA**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº 006/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

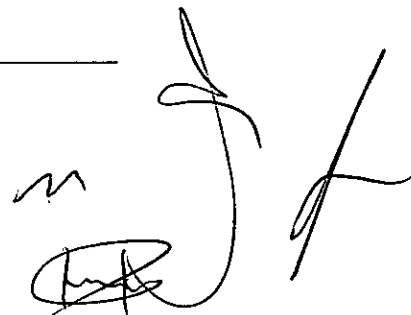
Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2016.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 - Esq. d/ Av. Wily Barth
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



ANEXO VI

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador da carteira de identidade n.º 1.788.853-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

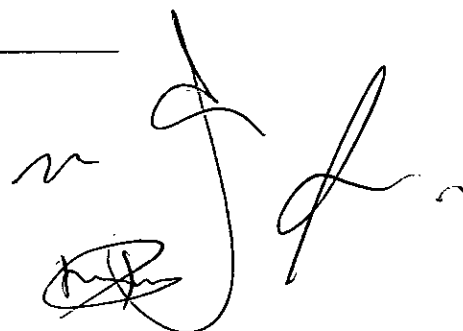
04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2016.

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guaratuba, 803 Esq. c/ Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado, Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2016
DATA DE ABERTURA: 12/02/2016
HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO
CNPJ – 04.760.853/0001-82
ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803
Pato Bragado – Paraná
CEP – 85948-000
TELEFONE/FAX – (45)32821280

Protocolo Nº:

276

12/02/16

08:59

TERMO DE ABERTURA

Com este LIVRO DIÁRIO GERAL número 017 (dezessete), 00051 (cinquenta e uma) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00051 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

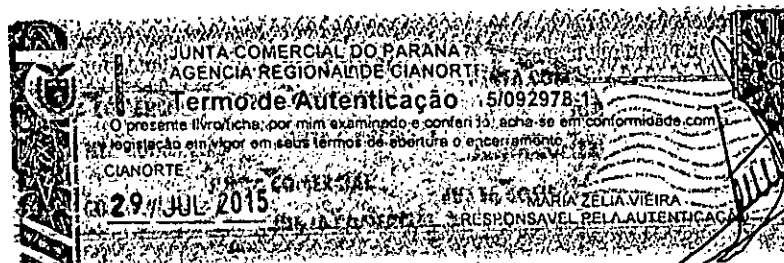
Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA ME
Endereço: TRAVESSA A, 15
Bairro: CENTRO
Cidade: JAPURA
Estado: PR
CEP: 87.225-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203457203
Data do Registro: 13/02/1996
Inscrição Estadual: 83100112-75
C.N.P.J./C.P.F.: 01.046.618/0001-55



JAPURA, 01 de Janeiro de 2014

Sonia Ap. Ma. Portas Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.179.621-9
CPF: 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
RG: 682.569-9
CRC: PR-013046/O-2 UF: PR

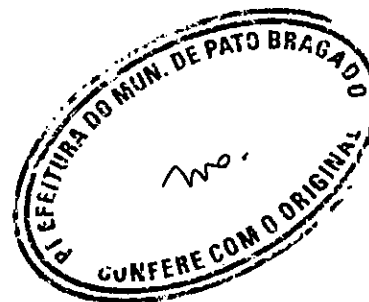


Solidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
ATIVO	325.861,02	310.793,69
ATIVO CIRCULANTE	139.793,61	123.179,44
DISPONIBILIDADES	10.320,32	1.396,15
CAIXA	10.320,32	1.396,15
CAIXA	10.320,32	1.396,15
OUTROS CREDITOS	623,29	623,29
OUTROS CREDITOS	623,29	623,29
INSS A RECUPERAR	623,29	623,29
ESTOQUES	128.850,00	121.160,00
INDUSTRIAL	128.850,00	121.160,00
MATERIA PRIMA	128.850,00	121.160,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	186.067,41	187.614,25
ATIVO IMOBILIZADO	186.067,41	187.614,25
IMOBILIZADO	263.601,48	210.000,00
MAQUINAS E FERRAMENTAS	53.601,48	0,00
VEICULOS	210.000,00	210.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-77.534,07	-22.385,75
(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	-2.648,32	0,00
(-) VEICULOS	-74.885,75	-22.385,75
TOTAL DO ATIVO	325.861,02	310.793,69



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Solidificação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
PASSIVO	325.861,02	310.793,69
PASSIVO CIRCULANTE	270.413,31	266.855,39
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	270.413,31	266.855,39
FORNECEDORES	257.143,32	252.782,51
FORNECEDOR DIVERSOS	257.143,32	252.782,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.042,32	7.924,48
PRO LABORE A PAGAR	1.922,18	1.810,26
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.120,14	6.114,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.809,12	5.824,11
CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	145,68	140,70
FGTS/A RECOLHER	816,70	926,70
INSS A RECOLHER	801,96	883,83
IRRF A RECOLHER	10,90	0,00
SIMPLES A RECOLHER	1.992,57	3.531,42
ICMS SUBST TRIB A RECOLHER	508,03	0,00
FUNRURAL A RECOLHER	533,28	341,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	418,55	324,29
CONSUMO DE AGUA A PAGAR	418,55	324,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.447,71	43.938,30
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	35.447,71	23.938,30
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	35.447,71	23.938,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.447,71	23.938,30
TOTAL DO PASSIVO	325.861,02	310.793,69

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 325.861,02 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 310.793,69 (trezentos e dez mil, seicentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Sonia Ap. M. Portas Zanchett

SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC PR-013046/O-2



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2014 a 12/2014

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	660.229,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	660.229,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	226.486,40
VENDA DE MERCADORIAS	226.486,40
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	433.742,65
VENDA DE PRODUTOS	433.742,65
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	40.023,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	40.023,68
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	40.023,68
SIMPLES NACIONAL	40.023,68
RECEITA LÍQUIDA	620.205,37
CUSTOS	366.269,27
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	262.397,15
CUSTO DOS MATERIAIS	218.590,06
(+) ESTOQUE INICIAL	121.160,00
(+) COMPRAS	226.280,06
(-) ESTOQUE FINAL	-128.850,00
CUSTOS DA MAO-DE-OBRA	41.158,77
13º SALARIO	3.004,71
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	153,58
FERIAS	2.987,15
FGTS	3.028,99
SALARIOS E ORDENADOS	31.984,34
CUSTOS INDIRETOS DE FABRICACAO	2.648,32
DEPRECIACAO	2.648,32
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	103.872,12
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	103.872,12
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	103.872,12
LUCRO BRUTO	253.936,10
DESPESAS OPERACIONAIS	243.837,15
DESPESAS COM VENDAS	58.054,68
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	58.054,68
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.127,68
DEPRECIACAO	52.500,00
DESPESAS COM VEICULOS	427,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	185.782,47
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	185.782,47
13º SALARIO	4.732,70
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	160,00
FRETES	39,36
DESPESAS DIVERSAS	19,80
FÉRIAS	6.542,69
FGTS	6.858,18
HONORARIOS CONTABEIS	2.090,00
JUROS E MULTAS FISCAIS	12,33
AGUA, LUZ E TELEFONE	87.736,85
RETIRADA PRO-LABORE	26.064,00
SALARIOS	50.684,09
VALE ALIMENTAÇÃO	120,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	722,47
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	10.098,95
RECÉITAS FINANCEIRAS	1.922,68
RECEITAS FINANCEIRAS	1.922,68
DESCONTOS OBTIDOS	1.922,68
DESPESAS FINANCEIRAS	512,22
DESPESAS FINANCEIRAS	512,22
DESCONTOS CONCEDIDOS	512,22
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11.509,41
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	11.509,41



[Handwritten signature]

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

11.509,41

Sônia Ap. M. Portas Zanchett

SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2



[Handwritten signature]

m

MAQUEA E MAQUEA LTDA ME

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Sistema Contábil

Folha: 45

Data: 10/04/2015

Hora: 17:00

Consolidação: Empresa

	12/2014	12/2013
Saldo inicial de lucros acumulados	23.938,30	18.964,11
Retornos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	23.938,30	18.964,11
Transferência de reservas	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício	11.509,41	4.974,19
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	35.447,71	23.938,30
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Sônia Ap. M. Portas Zanchett

SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA

TÉCNICO CONTÁBIL

CRC PR-013046/O-2



[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
1	OPERACIONAIS	62.525,65	205.458,33
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	11.509,41	4.974,19
1.005	Depreciação	55.148,32	22.385,75
1.011	Outros Créditos	0,00	0,00
1.015	Estoques	-7.690,00	-39.290,00
1.020	Fornecedores	4.360,81	209.853,26
1.021	Obrigações trabalhistas	117,84	3.658,52
1.022	Obrigações sociais e fiscais	-1.014,99	3.552,32
1.025	Outros passivos	94,26	324,29
2	INVESTIMENTO	-53.601,48	-210.000,00
2.001	Ativo imobilizado	-53.601,48	-210.000,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		8.924,17	-4.541,67
Disponibilidades			
No início do Período		1.396,15	5.937,82
No final do Período		10.320,32	1.396,15
Variação		8.924,17	-4.541,67

Sônia Ap. in. Portas Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87

Swaldo Banhara
SWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
CRC PR-013046/O-2



J. J. J.

Estabelecimento: 01 - MAQUEA E MAQUEA LTDA ME - 01.046.618/0001-55

Notas Explicativas Gerais

0001 -

CONTEXTO OPERACIONAL

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob n. 01.046.618/0001-55, constituída em 13 de fevereiro de 1996, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de sucos de frutas. Com sede no município de Japurá/PR, na Travessa "A", n. 15, centro.

POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado e apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados.

As práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1007, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução, levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa. Neste caso não será necessário pois a empresa não trabalha com prazo.

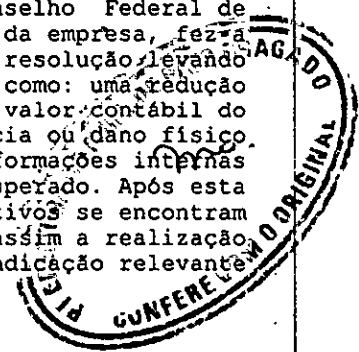
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da

Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As



M

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2014

Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:
Matéria-Prima: R\$ 128.850,00

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

INTANGÍVEL

A empresa não possui bens intangíveis.


SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87


OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2



TERMO DE ENCERRAMENTO

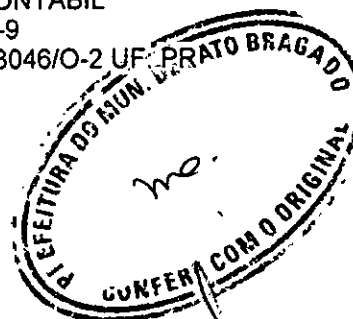
Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 017 (dezesete), 00040 (quarenta) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00040 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA ME
Endereço: TRAVESSA A, 15
Bairro: CENTRO
Cidade: JAPURA
Estado: PR
CEP: 87.225-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203457203
Data do Registro: 13/02/1996
Inscrição Estadual: 83100112-75
C.N.P.J./C.P.F.: 01.046.618/0001-55

JAPURA, 31 de Dezembro de 2014

Sônia Ap. Portas Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.179.621-9
CPF: 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
RG: 682.569-9
CRC: PR-013046/O-2 UF: PRATO BRAGADO



m
[Handwritten signature]

MAQUEA & MAQUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japura, Estado do Parana, na Av. Guionar Gaspar Batista, 739, fundos, portador da Cedula de Identidade RG. n. 4.117.536-2, expedida pelo Instituto de Identificacao do Distrito Federal, C.P.F. n. 556.792.699-83, e HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, n. 120, em Japura, Estado do Parana, portador da Cedula de Identidade RG. n. 3.186.759-9, expedida pelo Instituto de Identificacao do Parana, C.P.F. n. 788.396.459-34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regidas pelas clausulas seguintes:

1. NOME COMERCIAL: MAQUEA & MAQUEA LTDA.

SEDE, FORO, ENDEREÇO: Travessa A, n. 15, em Japura, Estado do Parana, CEP 67215-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1996.

OBJETO SOCIAL: Industria e Comercio de Sacos Naturais, Frutas, e Poupas de Frutas.

2. CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

NUMERO DE QUOTAS: 20.000 - valor unitario R\$1,00

DISTRIBUIÇÃO: Jose Carlos Maquea Portas R\$10.000,00
Helio Alfredo Maquea Polo R\$10.000,00

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente no País.
PRAZO: Nestes atos.

RESPONSABILIDADE: Dos socios, limitada ao total do Capital Social.

3. GERENTE: JOSE CARLOS MAQUEA PORTA
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

USO NOME COMERCIAL: Individual

PROIBIÇÃO: Aval, endossos, fiança e caução de favores

PRO-LABORE: Aos socios que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo.

CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.



MAQUEA & MAQUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

4. BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
- RESULTADO: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reservas na sociedade.
5. DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incorso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.
6. DELIBERAÇÃO: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídica, cabendo um voto a cada quota de Capital.
7. CESSAO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e recurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias. Mediante prévia e alteração de contrato.
8. MICROEMPRESA: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal n. 7.256 de 27.11.64.

Lavrado em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Jabara-Pr., 17 de Janeiro 1996

Jose C. M. Porto
JOSE CARLOS MAQUEA FORTA

Helio m. Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
OSVALDO BANHARA

[Signature]
EDMAR CLAUDE COSTA GOMES

[Signature]
AYRTON CUMAR
ADVOGADO O.A.B. - PR. 2.908

[Handwritten marks]

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Av. Bolívar, n.º 672, fundos, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.117.536-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 556.792.699-53, e **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 788.396.459-34, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome comercial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA.**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, C.E.P. 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Primeira Alteração no Contrato Social, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira -se da Sociedade o Sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, que possuía na Sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ingressa na Sociedade **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, C. E.P. 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. sob o n.º 361.620.279-53.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, da a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando está conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

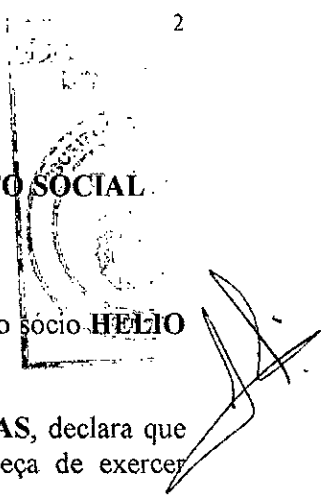
NOME	QUOTAS	CAPITAL RS
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the document, including a large stylized signature and a smaller signature to its right.

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55



CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade passa a ser administrada somente pelo sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusula vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá – Pr., 01 de fevereiro de 2000.

Helio M. Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Amalia Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

Jose C. M. Portas
JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS

TESTEMUNHAS:

Oswaldo Banhara
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

Celia Regina do Amaral
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

04 FEV 2000
CIANORTE



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 251321

Protocolo: 00/025132-1

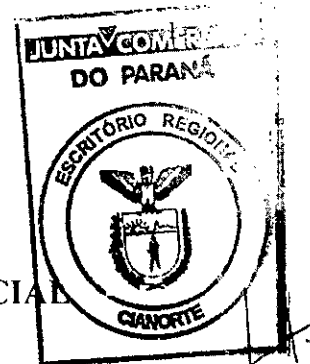
Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures]

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.PF(MF) sob o n.º 788.396.459-34 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira com o nome comercial de "**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alteração arquivada sob n.º 000251321, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Segunda Alteração no Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

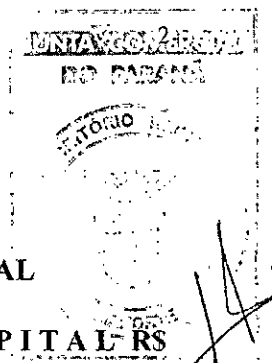
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, que possuía na sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas para a sócia ingressante **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, pelo valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.179.621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO** da a sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

[Handwritten signatures]



MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOME	QUOTAS	CAPITAL R\$
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CCLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser administrada pela sócia SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, na função de gerente a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Japurá - Pr. 30 de janeiro de 2001.

Amália Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

Helio Alfredo Maquea Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Sônia Ap. Maquea Portas Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

TESTEMUNHAS:

Osvaldo Banhara
OSVAEDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR.

Célia Regina do Amaral
CÉLIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1001782 8

Protocolo: 01/001782-8

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Maria Zélia Vieira
MÁRIA ZÉLIA VIEIRA
RG. 5.280.411-5/PR

[Handwritten signatures]

1

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, brasileira, natural de Lobato, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de novembro de 1968, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.179-621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, natural de Cambé, Estado do Paraná, viúva, nascida em 08 de novembro de 1943, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com o nome empresarial de **"MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME"**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, por despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alterações arquivadas sob o n.º 000251321 e 20010017828, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000 e 08 de fevereiro de 2001, respectivamente, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, procederem a Terceira Alteração do Contrato Social, e Consolidação conforme condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a administradora **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

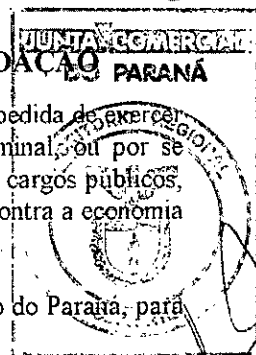
CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

2

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações Contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR**, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CNPJ(MF) N.º 01.046.618/0001-55
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME", e terá sua sede e domicílio em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, centro, CEP 87225-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será de Indústria e comércio de sucos naturais, frutas, e polpas de frutas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente integralizados no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

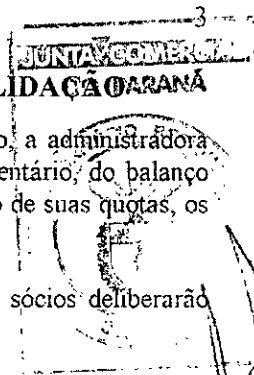
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá a administradora **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(Handwritten signatures)

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 2.º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3.º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr. 24 de novembro de 2003.

Sônia Ap. m. P. Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

Amália Maquea Portas
AMÁLIA MAQUEA PORTAS

Testemunhas: *[Signature]*
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

[Signature]
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

[Handwritten marks and signatures]



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de sua representante legal, a Sra SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG n.º 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 581.335.429-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, com endereço TRAVESSA A, nº 15, CENTRO, por intermédio de sua representante legal, a Sra SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG n.º 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 581.335.429-87, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

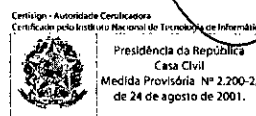
Nome Empresarial MAQUEA & MAQUEA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0345720-3	CNPJ 01.046.618/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/1996	Data de Início de Atividade 01/03/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA A, 15, CENTRO, JAPURÁ, PR, 87.225-000			
Atividade(s) Econômica(s) 1031-7/00 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1032-5/01 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO 1032-5/99 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO 1033-3/01 FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES 1033-3/02 FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AMALIA MAQUEA PORTAS 361.620.279-53	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT 581.335.429-87	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/08/2005	Número: 20052560287		REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de janeiro de 2016

16/010103-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 160101034 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 21/01/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

HABILITAÇÃO JURIDICA

MAQUEA & MAQUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japura, Estado do Paraná, na Av. Deaconar Gaspar Batista, 739, fundos, portador da Cédula de Identidade RG. n. 4.117.536-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal, C.F.P. n. 586.792.699-53, e HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Mainardes n. 123, em Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identificação RG. n. 5.186.759-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.F.P. n. 768.376.459-54, resolvem constituir em uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regidas pelas cláusulas seguintes:

1. NOME COMERCIAL: MAQUEA & MAQUEA LTDA.

SEDE, FORO, ENDEREÇO: Travessa A, n. 15, em Japura, Estado do Paraná, CEP 87225-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1996.

OBJETO SOCIAL: Industria e Comercio de Sucos Naturais, Frutas, e Poupas de Frutas.

2. CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

NUMERO DE QUOTAS: 20.000 - VALOR UNITARIO R\$1,00

DISTRIBUIÇÃO: Jose Carlos Maquea Portas R\$10.000,00

Helio Alfredo Maquea Polo R\$10.000,00

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente no País.

PRAZO: Neste ato.

RESPONSABILIDADE: Dos socios, limitado ao total do Capital Social.

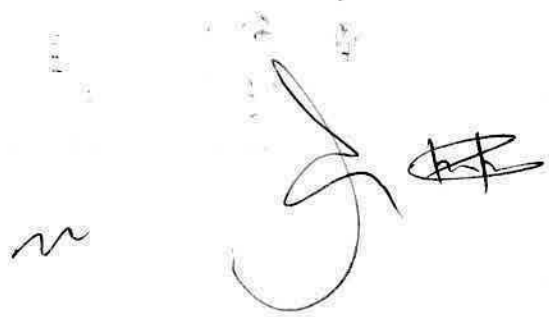
3. GERENTE: JOSE CARLOS MAQUEA PORTA
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

USO NOME COMERCIAL: Individual

PROIBIÇÃO: Aval, endossos, fianças e caução de favor.

PRO-LABORE: Aos socios que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo.

CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.



MAQUEA & MAQUEA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Jaguna, Estado de Paraná, na RM. Coronar Gaspar Batista, 736, sendo portador da Cédula de Identidade RG. n. 4.117.533-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal, C.F.F. n. 556.792.699-53, e HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, n. 170, em Jaguna, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. n. 3.186.759-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.F.F. n. 788.396.459-34, resolvem constituir em uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regidas pelas cláusulas seguintes:

1. NOME COMERCIAL: MAQUEA & MAQUEA LTDA.

SEDE, FORO, ENDEREÇO: Travessa A, n. 15, em Jaguna, Estado do Paraná, CEP 87225.000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1998.

OBJETO SOCIAL: Indústria e Comércio de Sucos Naturais, Frutas, e Poupas de Frutas.

2. CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

NUMERO DE QUOTAS: 20.000 - valor unitário R\$1,00

DISTRIBUIÇÃO: Jose Carlos Maquea Portas R\$10.000,00

Helio Alfredo Maquea Polo R\$10.000,00

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente no País.
PRAZO: Neste ato.

RESPONSABILIDADE: Dos sócios, limitado ao total do Capital Social.

GERENTE: JOSE CARLOS MAQUEA PORTA
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

USO NOME COMERCIAL: Individual

PROIBIÇÃO: avul, quotas, fiança e caução de favor.

PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.

CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.

m  

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Av. Bolívar, n.º 672, fundos, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.117.536-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 556.792.699-53, e **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n.º 788.396.459-34, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com o nome comercial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA.**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, C.E.P. 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Primeira Alteração no Contrato Social, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade o Sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, que possuía na Sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ingressa na Sociedade **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, C. E.P. 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. sob o n.º 361.620.279-53.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS**, da a sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL RS
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

m

[Handwritten signatures]

MAQUEA & MAQUEA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55



CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade passa a ser administrada somente pelo sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia ingressante **AMALIA MAQUEA PORTAS**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusula vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr., 01 de fevereiro de 2000.

Helio M Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Amalia Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

Jose C. M. Portas
JOSÉ CARLOS MAQUEA PORTAS

TESTEMUNHAS:

Oswaldo Banhara
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

Celia Regina do Amaral
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

04 FEV 2000

CIANORTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



00/025132-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 251321

Protocolo: 00/025132-1

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

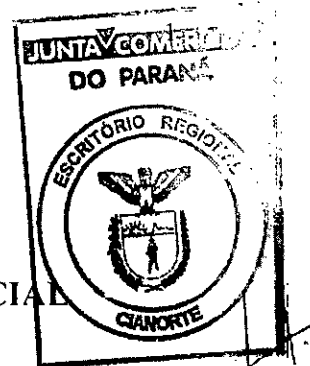
m

J

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HELIO ALFREDO MAQUEA POLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio F. Júnior, n.º 111, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.186.759-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no C.PF(MF) sob o n.º 788.396.459-34 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, únicos sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira com o nome comercial de "**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**", com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203457203, pôr despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alteração arquivada sob n.º 000251321, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, procederem a Segunda Alteração no Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

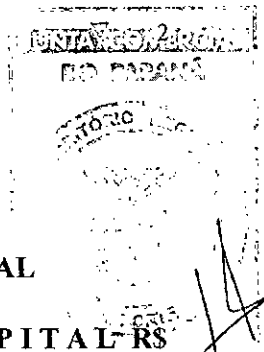
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO**, que possuía na sociedade 10.000 (deis mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), transferindo suas quotas para a sócia ingressante **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, pelo valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.179.621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **HELIO ALFREDO MAQUEA POLO** da a sócia **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, plena, rasa e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

[Handwritten signatures and initials]



MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R\$
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CCLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser administrada pela sócia SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, na função de gerente a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Japurá - Pr. 30 de janeiro de 2001.

Amália Maquea Portas
AMALIA MAQUEA PORTAS

Helio Alfredo Maquea Polo
HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

Sônia Ap. Maquea Portas Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

TESTEMUNHAS:

Osvaldo Banhara
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR.

Célia Regina do Amaral
CÉLIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

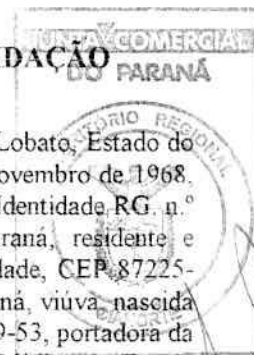
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1001782 8
Protocolo: 01/001782-8

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Márcia Zélia Vieira
MÁRCIA ZÉLIA VIEIRA
RG. 9.280.411-5/PR

1

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, brasileira, natural de Lobato, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de novembro de 1968, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 581.335.429-87, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.179-621-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000 e **AMALIA MAQUEA PORTAS**, brasileira, natural de Cambé, Estado do Paraná, viúva, nascida em 08 de novembro de 1943, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 361.620.279-53, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.142.132-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Japurá, Estado do Paraná, na Rua Palmares, n.º 170, Jardim Liberdade, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade com o nome empresarial de **"MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME"**, com sede em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa, A, n.º 15, Centro, CEP 87225-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41203457203, por despacho em sessão de 13 de fevereiro de 1996, e alterações arquivadas sob o n.º 000251321 e 20010017828, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2000 e 08 de fevereiro de 2001, respectivamente, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, procederem a Terceira Alteração do Contrato Social, e Consolidação conforme condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a administradora **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

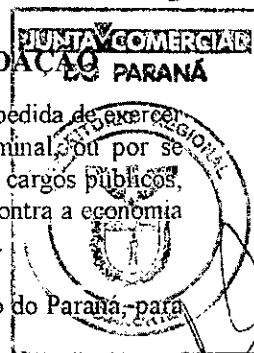
CLÁUSULA OITAVA: O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações Contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR**, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CNPJ(MF) N.º 01.046.618/0001-55
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**”, e terá sua sede e domicílio em Japurá, Estado do Paraná, na Travessa A, n.º 15, centro, CEP 87225-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será de **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas, e polpas de frutas.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente integralizados no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	10.000	10.000,00
AMALIA MAQUEA PORTAS	10.000	10.000,00
TOTAL.....	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá a administradora **SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT**, com poderes e atribuições autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(Handwritten signatures and marks)

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
C.N.P.J.(MF) N.º 01.046.618/0001-55

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO PARANÁ

3
JUNTA COMERCIAL
PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 2.º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3.º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cianorte, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japurá - Pr. 24 de novembro de 2003.

Sônia Ap. m. P. Zanchett
SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

Amália Maquea Portas
AMÁLIA MAQUEA PORTAS

Testemunhas:

Osvaldo Banhara
OSVALDO BANHARA
RG. N.º 682569-PR

Celia Regina do Amaral
CELIA REGINA DO AMARAL
RG. N.º 4.327.941-6-PR

m *J* *AT*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.142.132-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/03/2009

NOME: AMALIA MAQUEA PORTAS

FILIAÇÃO: ALFREDO MAQUEA
ELVIRA VALENTINI

NATURALIDADE: CAMBE/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1943
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMBE/PR, DA SEDE
C.CAS=5541, LIVRO=15B, FOLHA=234

CPF: 381.620.278-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.142.132-2

POLEGAR DIREITO

Amalia Maquea Portas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO DISTRIAL DE JAPURÁ (PR) AUTENTICAÇÃO

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

A presente é fotocópia do documento original que me foi apresentado, dou fé.

ABELIONATO DE NOTAS

Japurá (PR) 04 FEV 2010 FHS1030

Substitutas do Tabelião

Eliane C. A. S. Oliveira

Elisângela Fornaroli Bordin

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.179.621-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/09/1984

NOME: SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS

FILIAÇÃO: CANDIDO PORTAS POLO
AMALIA MAQUEA PORTAS

NATURALIDADE: LOBATO/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=ASTORGA/PR, LOBATO
C.NASC 5953, LIVRO=AS, FOLHA=289
581.335.429-87

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Sônia Aparecida Maquea Portas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO DISTRIAL DE JAPURÁ (PR) AUTENTICAÇÃO

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

A presente é fotocópia do documento original que me foi apresentado, dou fé.

ABELIONATO DE NOTAS

Japurá (PR) 04 FEV 2010 FHS1031

Substitutas do Tabelião

Eliane C. A. S. Oliveira

Elisângela Fornaroli Bordin

J

EB



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

REGULARIDADE FISCAL

2012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.046.618/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1996
NOME EMPRESARIAL MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQUEA POLPAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO TRV A	NÚMERO 15	COMPLEMENTO
CEP 87.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPURA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL A A	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/02/2016 às 10:59:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/02/2016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01046618/0001-55
Razão Social: MAQUEA & MAQUEA LTDA ME
Nome Fantasia: FRUTARIA NORTE PARANAENSE
Endereço: TRV A 15 / CENTRO / JAPURA / PR / 87225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013104101315663676

Informação obtida em 04/02/2016, às 11:02:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**
CNPJ: **01.046.618/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:59:56 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **556A.EFA3.BD56.306C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014260147-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.046.618/0001-55**
Nome: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 75.788.349/0001-39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 23/2016
CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo

Contribuinte: MAQUEA & MAQUEA LTDA	CPF/CNPJ: 01.046.618/0001-55
Nome Fantasia: FRUTARIA NORTE PARANAENSE	
Endereço: TRAVESSA "A", 15	
Bairro: CENTRO	
Cidade:	UF:
Cadastro: 1851	
Atividade: ESTAB. INDUSTRIAIS DE QUALQUER	Indústria

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Devidos Fins.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Certificamos que, os débitos lançados e não vencidos, no valor de R\$464.86 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) ficarão sob a responsabilidade do Sr.(a) devendo resgatá-los na Tesouraria Municipal, dentro do prazo legal de vencimento.

Todo o referido é verdade e dou fé.

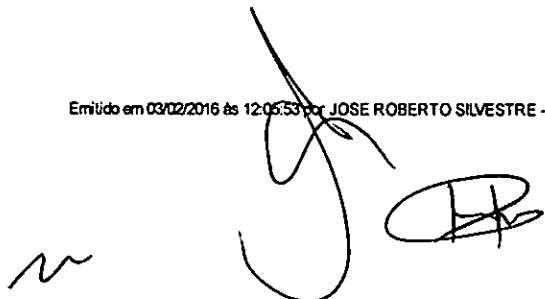
JAPURA, PR, 3 de Fevereiro de 2016.

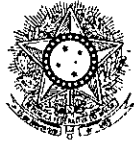
Jose Roberto Silvestre
Diretor de arrecadação de
Tributação e fiscalização
CPF: 632.452.36

JOSE ROBERTO SILVESTRE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Válida até 04/03/2016 Qualquer rasura invalida a certidão

Emitido em 03/02/2016 às 12:05:53 por JOSE ROBERTO SILVESTRE - Matrícula Nº





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.046.618/0001-55
Certidão n°: 15067450/2016
Expedição: 04/02/2016, às 11:01:18
Validade: 01/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.046.618/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

m *J* *RP*

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

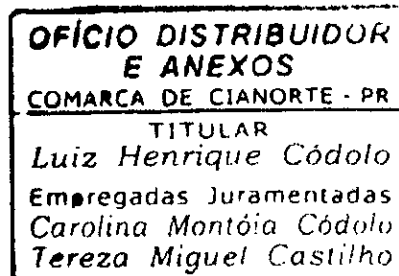
CNPJ 01.046.618/0001-55, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 15 de Janeiro de 2016, 12:05:45


TEREZA MIGUEL CASTILHO

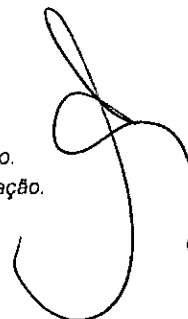

Tereza Miguel Castilho
Empregada Juramentada



Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indicio de adulteração.



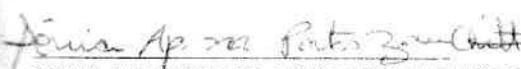




TERMO DE ABERTURA

Constam neste LIVRO DIÁRIO GERAL número 017 (dezessete), 00051 (cinquenta e uma) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00051 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA ME
Endereço: TRAVESSA A, 15
Bairro: CENTRO
Cidade: JAPURA
Estado: PR
CEP: 87.225-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41203457203
Data do Registro: 13/02/1996
Inscrição Estadual: 83100112-75
C.N.P.J./C.P.F.: 01.046.618/0001-55

JAPURA, 01 de Janeiro de 2014


SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.179.621-9
CPF: 581.335.429-87


OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
RG: 682.569-9
CRC: PR-013046/O-2 UF: PR



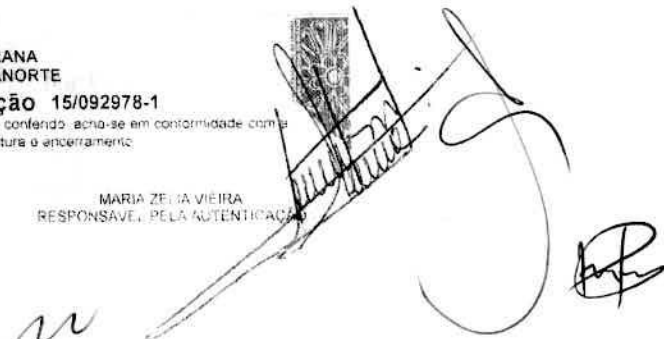
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE
Termo de Autenticação 15/092978-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CIANORTE

29 / JUL 2015

MARIA ZELIA VIEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



	12/2014	12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	325.861,02	310.793,69
DISPONIBILIDADES	139.793,61	123.179,44
CAIXA	10.320,32	1.396,15
CAIXA	10.320,32	1.396,15
OUTROS CREDITOS		
OUTROS CREDITOS	623,29	623,29
INSS A RECUPERAR	623,29	623,29
ESTOQUES		
INDUSTRIAL	128.850,00	121.160,00
MATERIA PRIMA	128.850,00	121.160,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	186.067,41	187.614,25
ATIVO IMOBILIZADO	186.067,41	187.614,25
IMOBILIZADO	263.601,48	210.000,00
MAQUINAS E FERRAMENTAS	53.601,48	0,00
VEICULOS	210.000,00	210.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-77.534,07	-22.385,75
(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	-2.648,32	0,00
(-) VEICULOS	-74.885,75	-22.385,75
TOTAL DO ATIVO	325.861,02	310.793,69

m

J.P.


Classificação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
PASSIVO	325.861,02	310.793,69
PASSIVO CIRCULANTE	270.413,31	266.855,39
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	270.413,31	266.855,39
FORNECEDORES	257.143,32	252.782,51
FORNECEDOR DIVERSOS	257.143,32	252.782,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.042,32	7.924,48
PRO LABORE A PAGAR	1.922,18	1.810,26
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.120,14	6.114,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.809,12	5.824,11
CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	145,68	140,70
FGTS A RECOLHER	816,70	926,70
INSS A RECOLHER	801,96	883,83
IRRF A RECOLHER	10,90	0,00
SIMPLES A RECOLHER	1.992,57	3.531,42
ICMS SUBST TRIB A RECOLHER	508,03	0,00
FUNRURAL A RECOLHER	533,28	341,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	418,55	324,29
CONSUMO DE AGUA A PAGAR	418,55	324,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.447,71	43.938,30
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	35.447,71	23.938,30
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	35.447,71	23.938,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.447,71	23.938,30
TOTAL DO PASSIVO	325.861,02	310.793,69

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 325.861,02 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 310.793,69 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).


SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87


OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
CRC PR-013046/O-2

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	660.229,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	660.229,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	226.486,40
VENDA DE MERCADORIAS	226.486,40
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	433.742,65
VENDA DE PRODUTOS	433.742,65
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	40.023,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	40.023,68
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV SIMPLES NACIONAL	40.023,68 40.023,68
RECEITA LÍQUIDA	620.205,37
CUSTOS	366.269,27
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	262.397,15
CUSTO DOS MATERIAIS	218.590,06
(+) ESTOQUE INICIAL	121.160,00
(+) COMPRAS	226.280,06
(-) ESTOQUE FINAL	-128.850,00
CUSTOS DA MAO-DE-OBRA	41.158,77
13º SALARIO	3.004,71
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	153,58
FERIAS	2.987,15
FGTS	3.028,99
SALARIOS E ORDENADOS	31.984,34
CUSTOS INDIRETOS DE FABRICACAO	2.648,32
DEPRECIACAO	2.648,32
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	103.872,12
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	103.872,12
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	103.872,12
LUCRO BRUTO	253.936,10
DESPESAS OPERACIONAIS	243.837,15
DESPESAS COM VENDAS	58.054,68
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	58.054,68
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.127,68
DEPRECIACAO	52.500,00
DESPESAS COM VEICULOS	427,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	185.782,47
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	185.782,47
13º SALARIO	4.732,70
CONTRIBUICAO SINDICAL	160,00
FRETES	39,36
DESPESAS DIVERSAS	19,80
FÉRIAS	6.542,69
FGTS	6.858,18
HONORARIOS CONTABEIS	2.090,00
JUROS E MULTAS FISCAIS	12,33
AGUA, LUZ E TELEFONE	87.736,85
RETIRADA PRO-LABORE	26.064,00
SALARIOS	50.684,09
VALE ALIMENTACAO	120,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	722,47
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	10.098,95
RECEITAS FINANCEIRAS	1.922,68
RECEITAS FINANCEIRAS	1.922,68
DESCONTOS OBTIDOS	1.922,68
DESPESAS FINANCEIRAS	512,22
DESPESAS FINANCEIRAS	512,22
DESCONTOS CONCEDIDOS	512,22
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11.509,41
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	11.509,41

m

J B

MAQUEA E MAQUEA LTDA ME

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Grau: 5

Folha: 44

Data: 10/04/2015

Hora: 16:59

Período: 01/2014 a 12/2014

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

11.509,41

Sônia Ap. Maquea Zanchett

SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2

m

J B

MAQUEA E MAQUEA LTDA ME

01.046.618/0001-55

Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha: 45

Data: 10/04/2015

Hora: 17:00

Consolidação: Empresa

	12/2014	12/2013
Saldo inicial de lucros acumulados	23.938,30	18.964,11
Retornos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	23.938,30	18.964,11
Transferência de reservas	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício	11.509,41	4.974,19
Retenção do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	35.447,71	23.938,30
Retornos por ação do capital social	0,00	0,00

Sônia Ap. Maquea Portas Zanchett

SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA

TÉCNICO CONTABIL

CRC PR-013046/O-2

m

J

[Handwritten mark]

Atividade: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
1	OPERACIONAIS	62.525,65	205.458,33
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	11.509,41	4.974,19
1.005	Depreciação	55.148,32	22.385,75
1.011	Outros Créditos	0,00	0,00
1.015	Estoques	-7.690,00	-39.290,00
1.020	Fornecedores	4.360,81	209.853,26
1.021	Obrigações trabalhistas	117,84	3.658,52
1.022	Obrigações sociais e fiscais	-1.014,99	3.552,32
1.025	Outros passivos	94,26	324,29
2	INVESTIMENTO	-53.601,48	-210.000,00
2.001	Ativo imobilizado	-53.601,48	-210.000,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		8.924,17	-4.541,67
Disponibilidades			
No início do Período		1.396,15	5.937,82
No final do Período		10.320,32	1.396,15
Variação		8.924,17	-4.541,67

Sônia Ap. Maquea Portas Zanchett
SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87

Oswaldo Banhara
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2

Estabelecimento: 01 - MAQUEA E MAQUEA LTDA ME - 01.046.618/0001-55

Notas Explicativas Gerais

0001 -

CONTEXTO OPERACIONAL

MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob n. 01.046.618/0001-55, constituída em 13 de fevereiro de 1996, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de sucos de frutas. Com sede no município de Japurá/PR, na Travessa "A", n. 15, centro.

POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado e apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados.

As práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa. Neste caso não será necessário pois a empresa não trabalha com prazo.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da

Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2014

Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:
Matéria-Prima: R\$ 128.850,00

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

INTANGÍVEL

A empresa não possui bens intangíveis.



SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.335.429-87



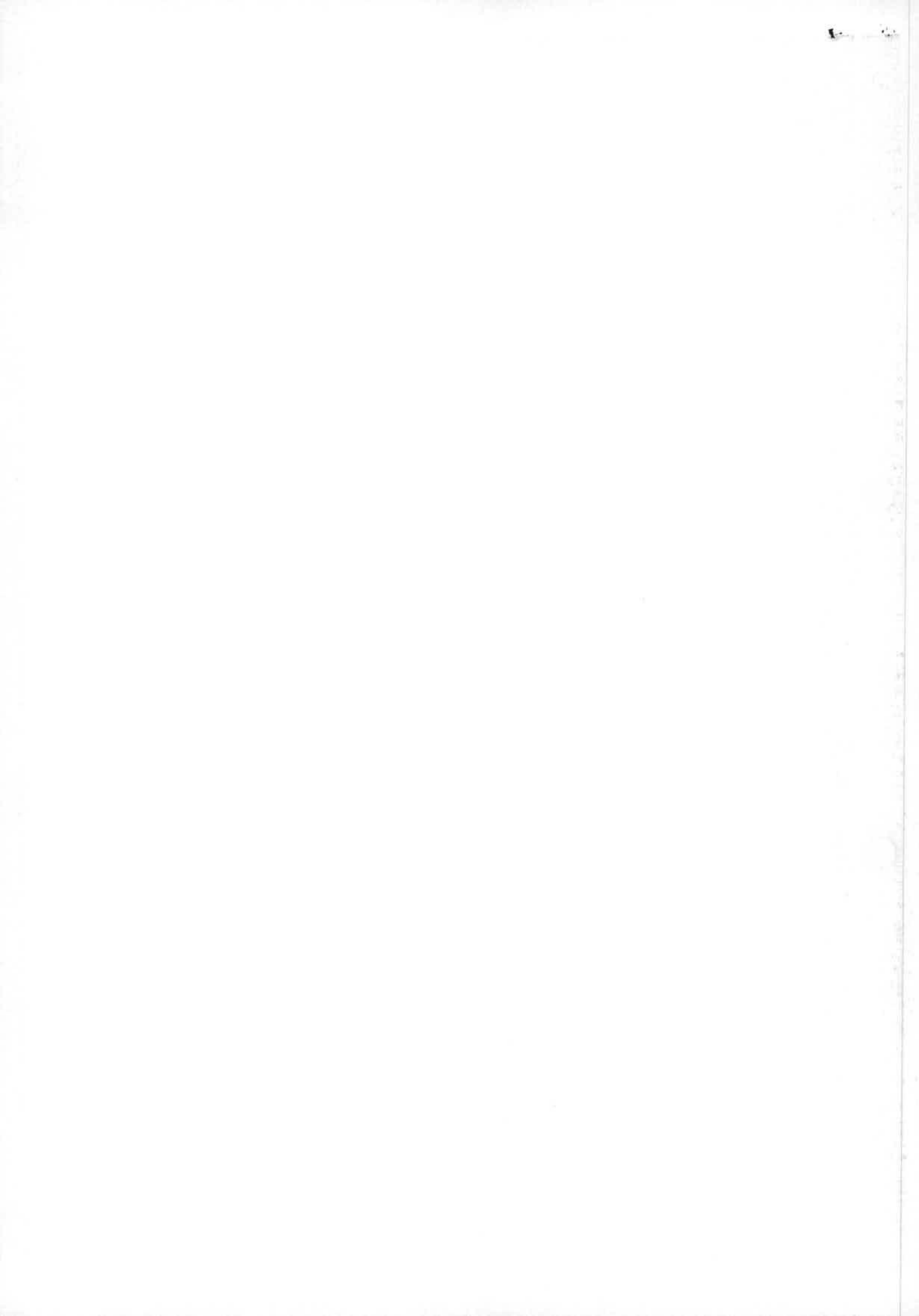
OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2





Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
		ATIVO		
		ATIVO CIRCULANTE	1	
		DISPONIBILIDADES	2	
		CAIXA	3	
		CAIXA	4	
		CAIXA	5	
		OUTROS CREDITOS	3	
		OUTROS CREDITOS	4	
		ADIANTAMENTO 13 SALARIO	5	
		ESTOQUES	3	
		MERCADORIAS P/ REVENDA	4	
		MERCADORIAS	5	
		INDUSTRIAL	4	
		MATERIA PRIMA	5	
		ATIVO NÃO - CIRCULANTE	2	
		ATIVO IMOBILIZADO	3	
		IMOBILIZADO	4	
		MAQUINAS E FERRAMENTAS	5	
		VEICULOS	5	
		(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	4	
		(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	5	
		(-) VEICULOS	5	
		PASSIVO	1	
		PASSIVO CIRCULANTE	2	
		OBRIGACOES OPERACIONAIS	3	
		FORNECEDORES	4	
		FORNECEDOR DIVERSOS	5	
		OBRIGACOES TRABALHISTAS	4	
		13º SALARIO A PAGAR	5	
		FERIAS A PAGAR	5	
		PRO LABORE A PAGAR	5	
		RESCISOES A PAGAR	5	
		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5	
		OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	4	
		CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	5	
		CONTR. SINDICAL A RECOLHER	5	
		FGTS A RECOLHER	5	
		FUNRURAL A RECOLHER	5	
		ICMS A RECOLHER	5	
		ICMS SUBST TRIB A RECOLHER	5	
		INSS A RECOLHER	5	
		IRRF A RECOLHER	5	
		SIMPLES A RECOLHER	5	
		OUTRAS OBRIGACOES	4	
		CONSUMO DE AGUA A PAGAR	5	
		EMPRESTIMOS (TERCEIROS)	5	
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
		LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	3	
		LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	4	
		LUCROS ACUMULADOS	5	
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5	
		CONTAS DE RESULTADOS	1	
		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	3	RB
		RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	4	
		VENDA DE MERCADORIAS	5	
		RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	4	
		VENDA DE PRODUTOS	5	
		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3	DR
		DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	4	
		DEVOLUÇÃO DE VENDAS	5	
		IMP CONTR INCIDENTES S/ VENDAS SERV	4	
		SIMPLES NACIONAL	5	
		CUSTOS PROD/MERC/SERV	2	
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3	CT
		CUSTO DOS MATERIAIS	4	
		(-) ESTOQUE FINAL	5	
		(+) COMPRAS	5	
		(+) ESTOQUE INICIAL	5	
		(+) FRETES	5	
		CUSTOS DA MAO-DE-OBRA	4	
		13º SALARIO	5	
		ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	5	
		FERIAS	5	
		FGTS	5	



Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2001020018	442-1	SALARIOS E ORDENADOS	5	
2001030002		CUSTOS INDIRETOS DE FABRICACAO	4	
2001030003	447-2	CONSUMO DE AGUA	5	
2001030003	448-0	DEPRECIACAO	5	
2001030004	449-9	ENERGIA ELETRICA	5	
2001030004		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3	CT
2001030001		(+) ESTOQUES INICIAIS	4	
2001030001	114-7	MERCADORIAS	5	
2001030002		(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	4	
2001030001	456-1	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	5	
2001030001		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
2001030001		DESPESAS COM VENDAS	3	DO
2001030001		DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	4	
2001030005	135-0	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5	
2001030007	137-6	DEPRECIACAO	5	
2001030028	521-5	DESPESAS COM VEICULOS	5	
2001030010	140-6	FRETES E CARRETOS	5	
2001030001		DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3	DO
2001030001		DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	4	
2001030001	145-7	13º SALARIO	5	
2001030041	175-9	AGUA, LUZ E TELEFONE	5	
2001030008	152-0	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5	
2001030011	155-4	DEPRECIACAO	5	
2001030012	156-2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5	
2001030014	158-9	DESPESAS DIVERSAS	5	
2001030018	162-7	FÉRIAS	5	
2001030019	163-5	FGTS	5	
2001030009	153-8	FRETES	5	
2001030022	166-0	HONORARIOS CONTABEIS	5	
2001030040	174-0	JUROS E MULTAS FISCAIS	5	
2001030100	257-7	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
2001030045	179-1	MULTAS POR INFRACOES FISCAIS	5	
2001030047	181-3	RETIRADA PRO-LABORE	5	
2001030048	182-1	SALARIOS	5	
2001030051	213-5	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	5	
2001030049	183-0	VALE ALIMENTAÇÃO	5	
2001030001		ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDO	3	
2001030001		DESPESAS FINANCEIRAS	4	DO2
2001030002	187-2	DESCONTOS CONCEDIDOS	5	
2001030004	189-9	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	5	
2001030001		RECEITAS FINANCEIRAS	4	DO1
2001030001	191-0	DESCONTOS OBTIDOS	5	
2001030001		RESULTADO DO EXERCICIO	2	
2001030001		RESULTADO DO EXERCICIO	3	
2001030001		RESULTADO DO EXERCICIO	4	
2001030001	212-7	RESULTADO DO EXERCICIO	5	

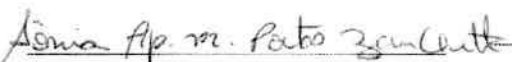
m

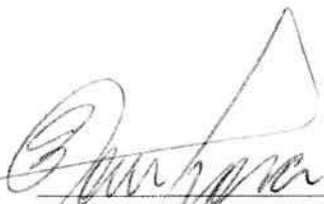
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 017 (dezessete), 00051 (cinquenta e uma) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00051 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA ME
Endereço: TRAVESSA A, 15
Bairro: CENTRO
Cidade: JAPURA
Estado: PR
CEP: 87.225-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41203457203
Data do Registro: 13/02/1996
Inscrição Estadual: 83100112-75
C.N.P.J./C.P.F.: 01.046.618/0001-55

JAPURA , 31 de Dezembro de 2014


SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.179.621-9
CPF: 581.335.429-87


OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
RG: 682.569-9
CRC: PR-013046/O-2 UF: PR









MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

OUTROS DOCUMENTOS



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de sua representante legal, a Sra SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG n.º 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 581.335.429-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455





MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

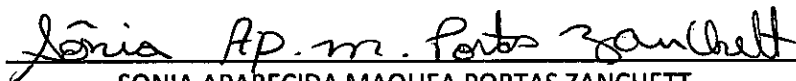
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de sua representante legal, a Sra SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG n.º 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 581.335.429-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A n° 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

Travessa "A" n° 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455





MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, por intermédio de sua representante legal, a Sra SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, portadora do documento de identidade RG n.º 4.179.621-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 581.335.429-87, DECLARA, sob penas de Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.



SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

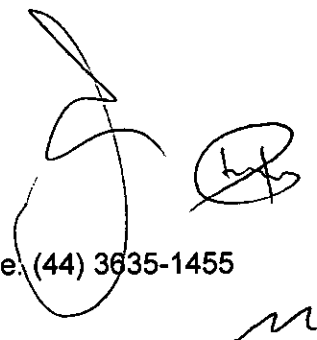
MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A nº 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone. (44) 3635-1455





MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 831.00112-75

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 006/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55, com endereço TRAVESSA A, n.º 15, CENTRO, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 006/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Japurá-PR, 10 de Fevereiro de 2016.

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT

RG 4.117.536-2, CPF 556.792.699-53

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Maquea & Maquea Ltda. - m.e.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA
LTDA. ME

TRAVESSA A n.º 15 - CENTRO

CEP 87.225-000

JAPURÁ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2016
DATA DE ABERTURA: 12/02/2016 – HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
LICITANTE: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME

Handwritten notes:
12/02/2016
14:53



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 015/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 006/2016, que tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades da Merenda Escolar, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2016, o qual tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades da Merenda Escolar, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nove (09) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos do Edital. Destas, quatro (04) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Esser & Cia Ltda;** **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda;** **Maquea & Maquea Ltda – ME** e **Ernesto Petry & Cia Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Esser & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor *Edimar Antônio Esser*; **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela procuradora, a senhora *Amélia Wojtzuk*; **Ernesto Petry & Cia Ltda**, representada pelo sócio o senhor *Ernesto Petry*; **Maquea & Maquea Ltda**, credenciada pelo procurador o senhor *Jose Calos Maquea Portas*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, para os quais é estendido o benefício da Lei de Microempreendedor. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Lote cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Esser & Cia Ltda**, a qual apresentou Proposta para todos os Lotes, ao valor global de R\$ 61.280,93 (*sessenta e um mil duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos*); Em ato seguinte, abrimos o envelope com a proposta de preços da Licitante **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, a qual cotou preço para todos os lotes citados no termo de referência do edital, ao valor global de R\$ 61.139,80 (*sessenta e um mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos*). Licitante **Ernesto Petry & Cia Ltda**, cotou preço para todos os Lotes, ao valor global de R\$ 60.615,42 (*sessenta mil seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos*). Licitante **Maquea & Maquea Ltda - ME**, cotou preço apenas para o lote 03, ao valor global final de R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*). As propostas de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final por Lote ficou com as Licitantes citadas no final desta ata. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME aos licitantes abaixo citados. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

Lote 1: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda – R\$ 14.600,00

Lote 2: Ernesto Petry & Cia Ltda – R\$ 3.195,00

Lote 3: Maquea & Maquea Ltda – ME – R\$ 4.000,00

Lote 4: Esser & Cia Ltda – R\$ 18.960,00

Lote 5: Esser & Cia Ltda – R\$ 14.480,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades da Merenda Escolar, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 1 – DIVERSOS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Esser & Cia Ltda	16.331,44	14.680,00	Declinou	
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	16.289,90	14.600,00		
Ernesto Petry & Cia Ltda	16.290,12	Declinou		

LOTE 02 – PAES

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Esser & Cia Ltda	3.213,20	Declinou		
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	3.210,00	Declinou		
Ernesto Petry & Cia Ltda	3.195,80			

LOTE 03 – POLPA DE FRUTAS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Esser & Cia Ltda	4.535,00	Declinou		
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	4.525,00	Declinou		
Ernesto Petry & Cia Ltda	4.532,50	Declinou		
Maquea & Maquea	4.000,00			

LOTE 04 – FRUTAS E VERDURAS

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Esser & Cia Ltda	20.987,09	18.730,00	18.690,00	
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	20.940,90	18.700,00	Declinou	
Ernesto Petry & Cia Ltda	20.632,00	Declinou		

LOTE 05 – CARNES

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Esser & Cia Ltda	16.214,20	14.560,00	14.480,00	
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	16.174,00	14.500,00	Declinou	
Ernesto Petry & Cia Ltda	15.965,00	Declinou		

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS



ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 006/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a **Aquisição de gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 006/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 4 – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	210	kg	Abacaxi	Ceasa	3,90	819,00
02	50	kg	Abobrinha	Ceasa	4,07	203,50
03	60	Und	Alface	Ceasa	2,94	176,40
04	05	kg	Alho	Ceasa	23,99	119,95
05	90	kg	Banana maçã	Ceasa	5,24	471,60
06	660	kg	Banana nanica	Ceasa	2,00	1.320,00
07	175	kg	Batata-doce	Ceasa	3,01	526,75
08	160	kg	Batatinha	Ceasa	3,98	636,80
09	15	Kg	Beterraba	Ceasa	4,28	64,20
10	300	kg	Caqui de Chocolate	Ceasa	3,20	960,00
11	205	kg	Cebola	Ceasa	3,80	779,00
12	30	kg	Cenoura	Ceasa	3,28	98,40
13	100	kg	Chuchu	Ceasa	2,76	276,00
14	600	kg	Laranja	Ceasa	2,04	1.224,00
15	25	kg	Maçã Argentina	Ceasa	8,54	213,50
16	610	kg	Maçã Gala	Ceasa	3,98	2.427,80
17	280	kg	Mamão	Ceasa	4,52	1.265,60
18	200	kg	Manga	Ceasa	2,78	556,00
19	500	kg	Melancia	Ceasa	2,23	1.115,00
20	280	kg	Melão amarelo	Ceasa	3,73	1.044,40
21	400	kg	Morgote, mexirica ou pokän	Ceasa	4,48	1.792,00
22	15	kg	Pepino salada	Ceasa	4,61	69,15
23	20	kg	Pimentão verde	Ceasa	3,97	79,40

24	170	kg	Repolho verde	Ceasa	4,83	821,10
25	45	kg	Repolho roxo	Ceasa	5,61	252,45
26	300	kg	Tomate	Ceasa	4,48	1.344,00
27	04	kg	Vagem	Ceasa	8,50	34,00

Valor Global do Lote R\$ 18.690,00 (Dezoito mil seiscentos noventa reais)

LOTE 5 – CARNES

Item	Qtde	Med	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	10	kg	Carne bovina (bife)	Aliança	22,00	220,00
02	170	kg	Carne bovina magra em cubos (emb. 3Kg)	Aliança	19,00	3.230,00
03	350	kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade (emb.3 Kg)	Aliança	20,00	7.000,00
04	200	Kg	Carne de frango (coxa sobre coxa) DORSAL	Copagril	6,50	1.300,00
05	150	Kg	Frango Caipira (Picado)	Caipira	14,00	2.100,00
06	40	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	Frimesa	15,75	630,00

Valor Global do Lote R\$ 14.480,00 (Quatorze mil quatrocentos oitenta reais)

Valor Global da Proposta: R\$ 33.170,00 (Trinta três mil cento setenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega será feita de acordo com pedido realizado pela nutricionista da Prefeitura. Uma vez solicitada a mercadoria será entregue em até 02 (dois) dias após solicitação.

Validade mínima dos produtos: Os produtos ora relacionados, não terão validade inferior a 06(seis) meses, contanto nos rótulos nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Os produtos apresentarão aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial poderá ser feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Da vigência do contrato: Doze (12) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Conta bancária: Esser e Cia Ltda Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 12 de Fevereiro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 006/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de **gêneros de alimentação para composição da merenda, junto ao complexo escolar do Município**, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, modalidade pregão nº 006/2016, nas seguintes condições:

LOTE 1 – DIVERSOS ALIMENTOS

Item	Qtde	Med.	Descrição do Produto	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
01	400	Kg	Açúcar Cristal (EMB. c/5 Kg). DOCE SABOR	R\$ 2,02	R\$ 808,00
02	250	Kg	Arroz Parabolizado tipo I (emb. de 5kg). SABOR SUL	R\$ 2,33	R\$ 582,50
03	03	und	Achocolatado em pó diet, embalagem de 500g. LOWCUCAR	R\$ 10,41	R\$ 31,23
04	25	Kg	Amido de Milho. APTI	R\$ 5,11	R\$ 127,75
05	200	und	Biscoito doce tipo Maria (370g). NAGA	R\$ 3,32	R\$ 664,00
06	500	und	Biscoito doce tipo rosca de leite ou coco (340g). NINFA	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
07	200	und	Biscoito maisena sem lactose (370gr). NINFA	R\$ 4,62	R\$ 924,00
08	200	und	Biscoito salgado Cream Cracker (370gr). NAGA	R\$ 3,18	R\$ 636,00
09	120	und	Biscoito Salgado Integral (400g). RENATA	R\$ 3,89	R\$ 466,80
10	10	und	Café Solúvel 200g. AMIGO	R\$ 9,60	R\$ 96,00
11	25	und	Canela em pau (10g). IREMAR	R\$ 1,14	R\$ 28,50
12	25	und	Canela em pó 20g. IREMAR	R\$ 1,34	R\$ 33,50
13	80	kg	Cereal Matinal Vitaminado. KELLOGG'S	R\$ 32,20	R\$ 2.576,00
14	03	und	Cereal Matinal diet , embalagem de 300g. KELLOGG'S	R\$ 10,41	R\$ 31,23
15	60	kg	Chocolate em pó (emb. c/ até 500gr). APTI	R\$ 10,41	R\$ 624,60
16	05	Kg	Colorau. DE CASA	R\$ 7,09	R\$ 35,45
17	06	Kg	Coco Ralado sem açúcar. DIVINA MESA	R\$ 32,20	R\$ 193,20
18	30	und	Ervilha enlatada (emb./2Kg). QUERO	R\$ 10,45	R\$ 313,50

19	25	und	Extrato de tomate (emb. c/ 340gr). BONARE	R\$ 2,47	R\$ 61,75
20	50	und	Extrato de tomate (emb. c/ 850gr). PRAMESA	R\$ 5,43	R\$ 271,50
21	10	kg	Farinha de Mandioca branca. HORIZONTE	R\$ 2,51	R\$ 25,10
22	25	Kg	Farinha de Milho Biju. Kg. INDIANA	R\$ 3,90	R\$ 97,50
23	350	kg	Farinha de trigo especial (emb. c/ 5kg). NONITA	R\$ 1,81	R\$ 633,50
24	40	Kg	Farinha de trigo integral (emb. com até 5 kg). NONITA	R\$ 3,17	R\$ 126,80
25	30	kg	Feijão cariquinho tipo I (1 Kg). IDEAL	R\$ 4,84	R\$ 145,20
26	40	kg	Feijão preto tipo I (1 Kg). IDEAL	R\$ 3,61	R\$ 144,40
27	05	und	Fermento biológico (500g). APTI	R\$ 15,16	R\$ 75,80
28	55	und	Fermento químico (250g). ROYAL	R\$ 4,66	R\$ 256,30
29	20	und	Macarrão miúdo para sopa (cabelo de anjo)500g. NINFA	R\$ 3,92	R\$ 78,40
30	20	und	Macarrão parafuso (500g). VICCARI	R\$ 2,26	R\$ 45,20
31	50	und	Milho verde enlatado (2 kg). QUERO	R\$ 10,93	R\$ 546,50
32	280	und	Óleo de soja, 900ML. COCAMAR	R\$ 3,27	R\$ 915,60
33	40	Dúzia	Ovos, Embalagem de 1 dúzia. LAR	R\$ 4,01	R\$ 160,40
34	700	und	Pó para gelatina diversos sabores, embalagem de 35g. APTI	R\$ 0,78	R\$ 546,00
35	105	kg	Polvilho azedo. HORIZONTE	R\$ 3,36	R\$ 352,80
36	90	und	Sal refinado iodado. GARÇA	R\$ 1,23	R\$ 110,70
37	45	Kg	Sagu. PRATA	R\$ 3,50	R\$ 157,50
38	10	und	Vinagre de maçã (750ml). KOLLER	R\$ 2,17	R\$ 21,79
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).					

Valor Global da Proposta: R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 02 (dois) dias após solicitação.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 859-1

CONTA CORRENTE: 29700-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

CPF N° 735.219.499-15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades da Merenda Escolar, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2016, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1: Licitante vencedor: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda – Valor Global: R\$ 14.600,00

Lote 2: Licitante vencedor: Ernesto Petry & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 3.195,80

Lote 3: Licitante vencedor: Maquea & Maquea Ltda – ME – Valor Global: R\$ 4.000,00

Lote 4: Licitante vencedor: Esser & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 18.690,00

Lote 5: Licitante vencedor: Esser & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 14.480,00

Pato Bragado – PR, em 12 de fevereiro de 2016.

**Djoní Aleander Rohden
Pregoeiro**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2016.

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 006/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 28/01/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 29/01/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 28/01/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 04 (quatro) empresas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 12 de fevereiro de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 015/2016, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão. As Empresas foram ainda enquadradas como Micro e/ou pequena empresa, apresentando as respectivas declarações.

As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro do limite previamente estabelecido, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas, as quais foram aceitas pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes dos envelopes de número 02 (dois), os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitadas.

Assim, foram declaradas vencedoras, cada Lote à respectiva empresa que apresentou a melhor oferta, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 12 de fevereiro de 2016.

JULIANO ANRIOLI

OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades da Merenda Escolar, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Lote 1: Licitante vencedor: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda – Valor Global: R\$ 14.600,00

Lote 2: Licitante vencedor: Ernesto Petry & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 3.195,80


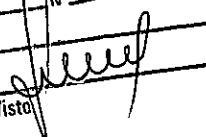
Lote 3: Licitante vencedor: Maquea & Maquea Ltda – ME – Valor Global: R\$ 4.000,00

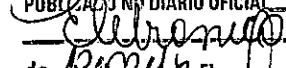
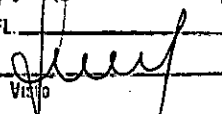
Lote 4: Licitante vencedor: Esser & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 18.690,00

Lote 5: Licitante vencedor: Esser & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 14.480,00

Pato Bragado – PR, em 12 de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 13/02/16 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 13/02/16 FL. 
Visto